



MINAGRIF/PDAC



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTAS

### PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL - (P159052-AO)

### PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS (TSP) PARA APOIAR A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE NEGÓCIOS

#### PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS)

#### COOPERATIVA KUATOKO LUKUENE

**Iniciativa:**



**Financiamento:**



Largo António Jacinto, Edifício B do MINAGRIF, 2º Andar, Direito, Luanda, República de Angola

MARÇO DE 2023



MINAGRIF/PDAC



## ÍNDICE

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b> .....   | <b>9</b>  |
| 1.1. Objectivos e âmbito do PGAS .....   | 9         |
| 1.2. Identificação da equipa.....  | 10        |
| 1.3. Breve descrição de responsabilidades do TSP, Proponente, PDAC e Banco Mundial (BM)      |           |
| 11   |           |
| 1.3.1. Níveis de Obrigações e Responsabilidades da BRLi/Sirius .....                         | 11        |
| 1.3.2. Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente .....                          | 12        |
| 1.3.3. Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementação do PDAC .....    | 13        |
| 1.3.4. Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial.....                        | 13        |
| 1.4. Principais riscos ambientais e sociais associados.....                                  | 13        |
| 1.5. Estrutura e conteúdos do PGAS .....   | 14        |
| <b>2. DESCRIÇÃO DO SUBPROJECTO</b> .....   | <b>15</b> |
| 2.1. Ficha Técnica .....   | 15        |
| 2.2. Localização da fazenda .....  | 15        |
| 2.3. Objectivos do subprojecto.....  | 17        |
| 2.4. Plano de Produção.....  | 17        |
| 2.5. Descrição das actividades previstas .....   | 17        |
| 2.6. Principal tecnologia que será adoptada .....  | 18        |
| 2.7. Equipamentos e máquinas por adquirir .....  | 18        |
| <b>2.8. Resíduos gerados</b> .....   | <b>18</b> |
| <b>2.9. Necessidades hídricas das culturas e para consumo humano</b> .....                   | <b>19</b> |
| 2.10. Efluentes.....   | 19        |
| <b>3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL</b> .....  | <b>20</b> |
| 3.1. Caracterização biofísica .....  | 20        |
| 3.2. Caracterização socioeconómica .....   | 20        |
| <b>4. ENQUADRAMENTO LEGAL</b> .....  | <b>21</b> |
| 4.1. Legislação Ambiental e Social e Requisitos do BM .....                                  | 21        |
| 4.2. Avaliação das lacunas da legislação e recomendações .....                               | 22        |
| <b>5. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO</b> .....            | <b>25</b> |
| 5.1. Metodologia de identificação e avaliação dos impactos ambientais e sociais .....        | 25        |
| 5.2. Avaliação dos impactos ambientais e sociais e medidas de mitigação .....                | 42        |
| <b>6. PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL</b> .....                                       | <b>48</b> |
| 6.1. Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes.....  | 48        |
| 6.2. Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional .....                                   | 51        |
| 6.3. Plano de atendimento às emergências da fazenda.....                                     | 53        |
| 6.3.1. Equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos .....  | 54        |
| 6.3.2. Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais .....                     | 54        |
| 6.3.3. Procedimento de emergências .....   | 54        |
| 6.4. Plano de fertilização, gestão de pragas e doenças .....                                 | 55        |
| 6.4.1. Uso e manuseio de pesticidas.....   | 56        |
| 6.4.2. Fertilizantes .....   | 57        |
| 6.4.3. Riscos de saúde ambiental, ocupacional e público associados ao uso de pesticidas..... | 57        |



MINAGRIF/PDAC



|   |           |
|---|-----------|
| 6.5 Plano de prevenção da COVID-19 .....  | 58        |
| 6.6. Plano de prevenção de EAS/AS .....   | 59        |
| 6.7. Plano de implementação do MSGR previsto pelo PDAC .....                                | 62        |
| 6.8. Plano de envolvimento das partes interessadas .....                                    | 63        |
| 6.9. Plano de formação ambiental e social .....   | 64        |
| 6.10. Relatórios de Monitorização Ambiental e Social .....                                  | 67        |
| <b>7. CUSTOS ESTIMADOS .....</b>  | <b>70</b> |
| <b>8. ANEXOS .....</b>  | <b>71</b> |
| Anexo I: Relatório da Consulta Pública .....  | 71        |
| Anexo II: Registo fotográfico da fazenda antes do financiamento .....                       | 76        |
| Anexo III. Croquis de Localização do subprojecto .....                                      | 76        |
| Anexo IV: Título de concessão do direito de superfície da fazenda .....                     | 77        |
| Anexo V: Formulário de Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC.....           | 79        |
| Anexo VI: Código de Conduta do PDAC .....   | 81        |
| Anexo VII. Avaliação dos impactes ambientais e sociais .....                                | 87        |
| Anexo VIII: Legislação ambiental e social e Políticas De Salvaguardas Do Banco Mundial .... | 91        |



MINAGRIF/PDAC



## ÍNDICE DE TABELAS

|  |    |
|--|----|
| Tabela 1: Componentes do PDAC .....  | 9  |
| Tabela 2: Descrição da equipa técnica do TSP BRLi/SIRIUS .....   | 10 |
| Tabela 3: Riscos Ambientais e Sociais associados ao subprojecto da Cooperativa Kuatoko Lukuene.....                      | 13 |
| Tabela 4: Ficha técnica Fazenda .....  | 15 |
| Tabela 5: Equipamentos a adquirir no âmbito do PN .....  | 18 |
| Tabela 6: Principais resíduos produzidos na fazenda.....   | 18 |
| Tabela 7: Necessidade hídrica das Culturas .....   | 19 |
| Tabela 8: Enquadramento Biofísico .....  | 20 |
| Tabela 9: Características socioeconómicas .....  | 20 |
| Tabela 10: Descrição das principais lacunas entre as leis nacionais e as Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial ..... | 22 |
| Tabela 11: Classificação dos impactos.....   | 25 |
| Tabela 12: Identificação, avaliação na fase de construção e operação.....  | 42 |
| Tabela 13: Procedimentos de gestão dos resíduos .....  | 48 |
| Tabela 14: Tipos de resíduos, locais de produção, danos e acções .....   | 49 |
| Tabela 15: Cronograma de implementação do PGR .....  | 51 |
| Tabela 16 Análise de risco .....   | 51 |
| Tabela 17: Cronograma de acções e responsabilidades de PHSSO .....   | 53 |
| Tabela 18 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE .....   | 53 |
| Tabela 19: Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químicos .....                 | 54 |
| Tabela 20: Potenciais cenários de emergência.....  | 54 |
| Tabela 21: Procedimentos de emergências .....  | 55 |



MINAGRIF/PDAC



|  |    |
|--|----|
| Tabela 22: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do Plano de fertilização, gestão de pragas e doenças..... | 55 |
| Tabela 23: Procedimento para armazenamento, manuseio, aplicação e deposição dos pesticidas .....                             | 56 |
| Tabela 24 Causas e medidas de mitigação dos impactos negativos de pragas e uso de pesticidas, insecticidas .....             | 57 |
| Tabela 25: Calendário de monitoria e supervisão .....  | 58 |
| Tabela 26: Cronograma de implementação do plano de gestão de pragas e doenças .....  | 58 |
| Tabela 27: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do plano de prevenção da COVID-19.....                    | 59 |
| Tabela 28: Objectivos, acções e resultados da estratégia de intervenção.....   | 61 |
| Tabela 29: Cronograma de implementação.....  | 63 |
| Tabela 31: Plano de formação Ambiental e Social .....  | 64 |
| Tabela 32: Relatório de monitorização ambiental e social.....  | 68 |
| Tabela 33: Estimativa de custos .....  | 70 |
| Tabela 33: Avaliação dos impactes ambientais e sociais .....   | 87 |



MINAGRIF/PDAC



## ÍNDICE DE FIGURAS

|   |    |
|---|----|
| Figura 1: Mapa de localização da fazenda .....                    | 16 |
| Figura 2: Principais linhas de água .....                         | 16 |
| Figura 3: Acesso à fazenda a partir da EN Caluquembe Lubango..... | 17 |
| Figura 5: Participantes da consulta pública.....                  | 75 |
| Figura 6: Fotografia da família.....                              | 75 |
| Figura 7: Infraestruturas da fazenda.....                         | 76 |



MINAGRIF/PDAC



## LISTA DE ACRÓNIMOS

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>AFD:</b>         | Agência Francesa de Desenvolvimento  |
| <b>AIA:</b>         | Análise de Impacto Ambiental   |
| <b>BM:</b>          | Banco Mundial  |
| <b>BRLi-Sirius:</b> | Empresa contratada pelo PDAC para a prestação de assistência técnica especializada no Corredor |
| <b>CRA</b>          | Constituição da República de Angola  |
| <b>CTI</b>          | Comité Técnico de Implementação  |
| <b>EAS/AS:</b>      | Exploração e Abuso Sexual e/ou Assédio Sexual  |
| <b>EBRD</b>         | Banco Europeu para Reconstrução e Desenvolvimento  |
| <b>EDA:</b>         | Estação de Desenvolvimento Agrário   |
| <b>EIA</b>          | Estudo de Impacte Ambiental  |
| <b>EPI</b>          | Equipamento de Protecção Individual  |
| <b>FAO</b>          | Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura                                   |
| <b>HIV</b>          | Vírus da Imunodeficiência Humana   |
| <b>IDA:</b>         | Instituto de Desenvolvimento Agrário   |
| <b>IFC:</b>         | Corporação Financeira Internacional  |
| <b>IGCA</b>         | Instituto Geodésico e Cartográfico de Angola   |
| <b>INE:</b>         | Instituto Nacional de Estatística  |
| <b>M &amp; A:</b>   | Monitoria e Avaliação  |
| <b>MINAMB</b>       | Ministério do Ambiente   |
| <b>MINAGRIF:</b>    | Ministério da Agricultura e Florestas  |
| <b>MIP</b>          | Manuseio Integrado de Pragas   |
| <b>MIV</b>          | Manuseio Integrado de Vectores   |
| <b>MSGR:</b>        | Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações   |
| <b>OIT:</b>         | Organização Internacional do Trabalho  |
| <b>OMS</b>          | Organização Mundial da Saúde   |
| <b>PDAC:</b>        | Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial de Angola                                 |
| <b>PGAS:</b>        | Plano de Gestão Ambiental e Social   |
| <b>PGR</b>          | Plano de Gestão de Resíduos  |
| <b>PHSST</b>        | Plano de Higiene Saúde e Segurança no Trabalho   |



MINAGRIF/PDAC



|             |  |
|-------------|--|
| <b>PME:</b> | Pequenas e Média Empresas              |
| <b>PMP</b>  | Plano de Manuseio de Pragas            |
| <b>PN:</b>  | Plano de Negócio                       |
| <b>PSS</b>  | Plano de Saúde e Segurança             |
| <b>SIDA</b> | Síndrome de Imunodeficiência Adquirida |
| <b>TSP:</b> | Prestadores de Serviços Técnicos       |
| <b>UIP:</b> | Unidade de Implementação do Projecto   |
| <b>VBG:</b> | Violência Baseada no Género            |



MINAGRIF/PDAC



## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do subprojecto **Cooperativa Kuatoko Lukuene**. O mesmo visa avaliar os potenciais impactos ambientais e sociais e apresentar medidas para a mitigação e/ou eliminação dos impactos negativos. Na sua elaboração foram tidas em consideração as disposições constantes na legislação angolana e as políticas do Banco Mundial (BM).

O Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial em Angola (PDAC) possui quatro componentes interligadas a serem implementadas simultaneamente, seguindo a sequência lógica de actividades de cada uma delas. Estas componentes têm abrangência nos dois corredores de desenvolvimento para o financiamento de nove cadeias de valor (milho, feijão, soja, café, ovos e frangos, mandioca, batata-doce e batata rena). Corredor A: cobertura de duas províncias (Cuanza Norte, Malanje); e o Corredor B: cobertura de quatro províncias (Cuanza Sul, Huambo, Bié, Huila).

**Tabela 1: Componentes do PDAC**

|   |
|---|
| <p><b>Componente 1: Promoção e apoio ao desenvolvimento do agronegócio</b></p> <p>Pretende catalisar o potencial da agricultura e do agronegócio apoiando agricultores elegíveis e Pequenas e Médias Empresas (PME) do agronegócio nas áreas do projecto.</p> <p><b>Subcomponente 1.1:</b> Fortalecimento das capacidades produtividade e comercialização</p> <p><b>Subcomponente 1.2:</b> Garantias parciais de crédito</p>  |
| <p><b>Componente 2: Infraestrutura para Produção e Marketing</b></p> <p>A Componente 2 apoiará investimentos públicos em estradas de serviço agrícola e outras infraestruturas (irrigação e infraestrutura de “último km”).</p> <p><b>Subcomponente 2.1:</b> Reabilitação de Estradas Rurais</p> <p><b>Subcomponente 2.2:</b> Apoio a Projectos Públicos de Irrigação</p> <p><b>Subcomponente 2.3:</b> Conexões de eletricidade rural de último km</p>                                    |
| <p><b>Componente 3: Fortalecimento Institucional e Melhoramento do Ambiente de Negócios</b></p> <p>Irá contribuir para a criação dum ambiente mais propício para o desenvolvimento sustentável do agronegócio, abordando os constrangimentos ao desenvolvimento das cadeias de valor através dum diálogo público-privado, apoiando novas tecnologias nas cadeias de valor prioritárias e fortalecendo a capacidade institucional do MINAGRIF (Ministério da Agricultura e Florestas).</p> |
| <p><b>Componente 4: Gestão e monitoria/avaliação do projeto</b></p> <p>A Componente se concentra na gestão do projeto, monitoria e avaliação (M&amp;A)</p>  |

O subprojecto “Cooperativa **Kuatoko Lukuene**” integra-se na componente 1 (promoção e apoio ao desenvolvimento do agronegócio). A fazenda conta com 6 trabalhadores permanentes e o contrato de trabalho ainda é verbal para todos, aguardando pelo escrito

### 1.1. Objectivos e âmbito do PGAS



MINAGRIF/PDAC



O PGAS serve de instrumento de análise e fiscalização das actividades em cada fase do projecto em termos ambientais e sociais com actividades de monitorização e avaliação das acções propostas para a mitigação dos impactos.

Como objectivos específicos tem-se para este PGAS:

- Atender os requisitos legais do Governo Angolano (GA) e do Banco Mundial (BM) para a implementação e operação do subprojecto da agricultura;
- Minimizar os impactos ambientais e sociais associados as etapas de construção, implementação e operação dos subprojectos e os seus efeitos sobre a comunidade e ambiente;
- Garantir a protecção humana, do património cultural e da biodiversidade principalmente de espécies ameaçadas e ecossistemas sensíveis;
- Reduzir e/ou eliminar os impactos negativos no ambiente e riscos de saúde e segurança dos trabalhadores causados pela gestão inadequada de resíduos, efluentes e emissão de gases poluentes, com adopção de práticas adequadas para a gestão dos aspectos ambientais em todas as fases do subprojecto;
- Promover planos de atendimentos a emergências ambientais e outras que representem risco a vida das comunidades e dos trabalhadores do projecto durante as actividades de construção, implementação e operação do projecto.

## 1.2. Identificação da equipa

A seguir é apresentada uma breve descrição da equipa técnica do TSP BRLi/SIRIUS responsável pela elaboração, supervisão e monitoria da implementação do PGAS, inclusive a formação e papel de cada um no PGAS (Tabela 2)

Tabela 2: Descrição da equipa técnica do TSP BRLi/SIRIUS

| Nome           | Contacto  | Formação  | Papel   |
|----------------|---|---|---|
| Daniel Sassupe | <a href="mailto:daniel.corredorb@sirius.co.ao">daniel.corredorb@sirius.co.ao</a><br><a href="mailto:sassupe@yahoo.com.br">sassupe@yahoo.com.br</a><br><b>Telemóvel:</b> 942 817 594 | Eng.º Agrónomo;<br>Pós-Graduado em Ciências do Consumo Alimentar<br>M.Sc. Produção e Tecnologia Alimentar | Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, orientar, capacitar os proponentes, apoiar na implementação, supervisão e apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC;<br>Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Ambientais e Sociais (FTAS e PGAS)   |
| Irina Portela  | <a href="mailto:irina.corredorb@sirius.co.ao">irina.corredorb@sirius.co.ao</a><br><a href="mailto:leiteirina@gmail.com">leiteirina@gmail.com</a><br><b>Telemóvel:</b> 928 558 872   | Engª Geógrafa   | Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, orientar e capacitar os proponentes e apoiar na implementação, supervisão e apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC;<br>Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Ambientais e Sociais (FTAS e PGAS) |
| Domingos Samy  | <a href="mailto:domingos.corredorb@sirius.co.ao">domingos.corredorb@sirius.co.ao</a><br><b>Telemóvel:</b> 922 163042  | Eng.º Ambiental   | Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, apoiar na implementação, apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC;<br>Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Ambientais (FTAS e PGAS)  |



MINAGRIF/PDAC



| Nome            | Contacto   | Formação          | Papel  |
|-----------------|--|-------------------|--|
| Evaristo Wenda  | <a href="mailto:evaristowenda@gmail.com">evaristowenda@gmail.com</a><br>Telemóvel: 940 525 400     | Eng.º Agrónomo    | Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, apoiar na implementação, apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC;<br>Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Ambientais (FTAS e PGAS) |
| Jacira Cassange | <a href="mailto:jaciracassange25@gmail.com">jaciracassange25@gmail.com</a><br>Telemóvel: 941024099 | Assistente Social | Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, apoiar na implementação, apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC;<br>Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Sociais (FTAS e PGAS)    |
| José Chito      | <a href="mailto:josepereirachito199@gmail.com">josepereirachito199@gmail.com</a><br>943368162      | Assistente social | Implementar os PGAS com base nas orientações do QGAS, apoiar na implementação, apoiar do MSGR e do plano de mitigação de EAS/AS do PDAC;<br>Participar na preparação e supervisão de medidas e instrumentos de salvaguardas Sociais (FTAS e PGAS)    |

### 1.3. Breve descrição de responsabilidades do TSP, Proponente, PDAC e Banco Mundial (BM)

As responsabilidades da BRLi/Sirius, Proponente (**Sr. Job Pehama**), PDAC e BM para elaboração, aprovação e implementação do PGAS são descritas em forma própria:

- BRLi/Sirius: Elaboração da Ficha de Triagem Ambiental e social-FTAS, Elaboração Plano de Gestão Ambiental e Social-PGAS, monitoramento a uso de registos de PGAS, colaborar na implementação de medidas de prevenção e mitigação EAS/AS, na divulgação e disponibilização do MSGR junto dos trabalhadores e comunidades envolventes e assistência técnica;
- Proponente: responsável pela implementação de medidas de mitigação social e ambiental, incluindo medidas de prevenção e mitigação de incidentes de EAS/AS;
- PDAC: Implementação e gestão do MSGR, Implementação de protocolo EAS/AS associado ao MSGR, Categorização ambiental e social do subprojecto e supervisão da implementação de PGAS;
- BM: revisão e aprovação dos PGAS.

#### 1.3.1. Níveis de Obrigações e Responsabilidades da BRLi/Sirius

Entre outras obrigações, a BRLi/Sirius deverá garantir que as fases de pré-construção, construção e operação do subprojecto sejam realizadas tendo em conta as recomendações do PGAS.

A BRLi/Sirius compromete-se a orientar os trabalhos da fazenda de forma sustentável, respeitando a comunidade local, seus recursos e meios de sobrevivência, além de garantir a protecção do meio ambiente, a saúde e segurança dos seus trabalhadores e da comunidade em geral.



MINAGRIF/PDAC



Para atingir este objectivo, a BRLi/Sirius deverá:

- Garantir que o PGAS elaborado esteja em conformidade com as políticas operacionais do Banco Mundial e os requisitos legais e ambientais do Governo angolano;
- Promover acções de segurança, saúde e protecção ambiental e social no PGAS;
- Monitorizar e avaliar a eficácia das acções previstas no PGAS no que concerne a saúde, segurança e protecção ambiental e social;
- Garantir condições de correcção de eventuais não conformidades com o PGAS com a implementação de medidas correctivas;

### 1.3.2. Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente

Para o cumprimento das medidas estabelecidas no presente PGAS, o proponente do projecto tem as seguintes responsabilidades:

- **Implementar as medidas previstas no PGAS**

O proponente tem a responsabilidade de implementar todas as acções previstas no PGAS e os mitigar dos potenciais impactos ambientais e sociais das actividades do projecto e promover a boa conduta do trabalhador. Estas acções serão implementadas sob assistência técnica da equipa ambiental e social da BRLi/Sirius.

- **Garantir as condições de segurança, saúde e protecção dos trabalhadores**

O proponente é responsável por adoptar medidas que garantam segurança, saúde e protecção dos seus trabalhadores, como:

- a. Promover condições para o uso de equipamentos de protecção individual.
- b. Garantir condições de saúde dos trabalhadores com a criação de uma área de primeiros socorros.
- c. Garantir moradias condignas, com condições de habitabilidade, higiene e segurança física dos trabalhadores, com quartos e instalações sanitárias separadas por Sexo (homem-mulher) de acordo aos critérios para acomodações dos trabalhadores estabelecidos pela IFC / EBRD:  
[https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics\\_ext\\_content/ifc\\_external\\_corporate\\_site/sustainability-at-ifc/publications/publications\\_gpn\\_workersaccommodation](https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/publications/publications_gpn_workersaccommodation)
- d. Condições salariais adequadas conforme a legislação angolana sobre o direito do trabalhador.
- e. Levar a cabo acções com vista a prevenir a propagação da covid 19.
- f. Garantir a igualdade de género com a contratação equitativa de mulheres.
- g. Garantir a Implementação de todas as medidas de prevenção de riscos de EAS/AS previstas no PGAS e o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores.
- h. Implementar medidas de prevenção e protecção dos trabalhadores contra EAS/AS.
- i. Subscrever o Código de Conduta previsto pelo projecto e assegurar a assinatura do Código de Conduta por todos os trabalhadores contratados pelo proponente.
- j. Prever a aplicação de medidas imediatas de protecção e segurança física de sobreviventes de EAS/AS causadas por um trabalhador e medidas correctivas sobre o agressor.
- k. Assegurar o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores e comunidade envolvente, disponibilizar um canal de recepção de reclamações/sugestões nas instalações e colaborar na sua divulgação junto dos mesmos.
- l. Cumprir com as recomendações do PGAS, empregando técnicas ambientais e sociais que minimizem os impactos das actividades da Fazenda e reduzam a produção de resíduos,



MINAGRIF/PDAC



minimizem os efeitos da poluição ambiental e previnam efeitos sobre o meio ambiente e comunidade circunvizinha;

- m. Prevenir ou minimizar a ocorrência de acidentes que possam causar danos no ambiente e prevenir ou minimizar, os seus efeitos, além de prevenir a propagação de Doenças sexualmente transmissíveis (DST), violência baseada no género (VBG), Trabalho infantil e propagação do vírus COVID-19.

### 1.3.3. Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementação do PDAC

- a) Avaliar as fichas de triagem ambiental e social;
- b) Categorizar os subprojectos (definir estudos ambientais e sociais necessários);
- c) Revisão dos PGAS
- d) Implementação e Gestão do MSGR (em colaboração com os TSP's);
- e) Monitorizar a implementação dos PGAS;
- f) Implementar as acções previstas no plano de mitigação e resposta EAS/AS

### 1.3.4. Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial

- a) Revisar e aprovar os Planos de Gestão Ambiental e Social;
- b) Revisar e aprovar os relatórios de monitorização da implementação dos PGAS.

## 1.4. Principais riscos ambientais e sociais associados

**Tabela 3: Riscos Ambientais e Sociais associados ao subprojecto da Cooperativa Kwatoko Lukuene**

| Riscos ambientais   | Descrição   |
|---|---|
| Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem devido a resíduos e efluentes (resíduos sólidos, águas residuais, óleo, combustível, tintas, etc.) gerados em áreas de trabalho, oficinas, estaleiros e a utilização de fertilização química. | As obras de construção e reabilitação previstas têm potencial para a contaminação dos solos e do lençol freático por resíduos sólidos, óleos, combustíveis, tintas, etc.<br><br>Possível contaminação do solo por óleos e combustíveis das maquinarias e uso de gerador.<br><br>Contaminação do solo pelo uso de fertilizantes. |
| Supressão de vegetação, e risco de erosão e assoreamento de corpos d'água próximos ao site durante a limpeza e preparação do terreno para preparação de parcelas agrícolas, colocação de tubagem de irrigação   | Supressão da vegetação durante a limpeza e preparação do terreno  |
| Geração de poeira, ruído, vibração e gases devido à operação de equipamentos de construção, transporte de materiais de construção e operação de estaleiros de obra  | O transporte de materiais e funcionamento de maquinarias resultantes da fase de construção têm potencial para alterar a qualidade do ar, gerar ruídos e vibrações dentro da fazenda e nas comunidades circunvizinhas a fazenda (1-5 km de distância)  |
| Perigos de segurança e saúde ocupacional durante a execução das obras (construção e reabilitação de infraestruturas, parcelas agrícolas, transporte de materiais etc.)  | Durante execução das obras de construção e reabilitação de infraestruturas e transporte de materiais.<br><br>Possíveis conflitos entre a comunidade local e os trabalhadores da construção civil (com movimentação de mão-de-obra externa), entre eles: aumento do risco de casos EAS/AS.                                       |
| Riscos sociais  | Descrição   |
| Perigos de segurança e saúde comunitária durante a execução das obras (construção e reabilitação de infraestruturas, parcelas agrícolas, transporte de materiais etc.)  | Perigo para as comunidades circunvizinhas a fazenda durante o transporte de materiais (1- 5 km do site)   |
| Acidentes de trabalho (fase operacional do subprojecto)   | Risco de acidentes de trabalho durante o manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas.   |



MINAGRIF/PDAC



|   |   |
|---|---|
| Acidentes nas comunidades próximas (transporte de mercadoria) | Circulação de veículos e máquinas afectos ao subprojecto da fazenda   |
| Afetação da saúde dos trabalhadores e moradores               | Ruído, qualidade do ar e vectores de doença   |
| Exploração, Abuso e Assédio Sexual (EAS/AS)                   | <ul style="list-style-type: none"><li>- A ausência de espaços para repouso separados por género para abrigar os funcionários é algo que vai contra a os hábitos e costumes locais (esta limitação pode gerar situações de EAS/AS Aumento no risco de EAS/AS devido à implementação de actividades em área de mais difícil supervisão e difícil acesso a serviços de apoio.</li><li>- Falta de informações suficientes nas comunidades vizinhas sobre os mecanismos existentes para reportar casos de EAS/AS e disponibilidade de serviços de apoio.</li><li>- A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais</li></ul> |
| Exploração laboral e trabalho infantil                        | <ul style="list-style-type: none"><li>- A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais.</li><li>- Hábito cultural de envolver as crianças nas actividades produtivas familiares;</li><li>- Crianças fora do sistema de ensino;</li><li>- Ausência de informação sobre a Lei Geral do Trabalho (LGT).</li></ul>   |
| Conflito entre as comunidades e os Empresários                | - Não empregabilidade do pessoal local.   |

### 1.5. Estrutura e conteúdos do PGAS

O presente PGAS está estruturado da seguinte forma:

1. Introdução
2. Descrição do subprojecto
3. Caracterização do meio ambiente e social
4. Enquadramento legal
5. Avaliação dos impactos ambientais e sociais e Medidas de Mitigação
6. Programa de gestão ambiental e social
7. Custos Estimados
8. Anexos



MINAGRIF/PDAC



## 2. DESCRIÇÃO DO SUBPROJECTO

### 2.1. Ficha Técnica

Tabela 4: Ficha técnica Fazenda

|  |  |                     |
|--|--|---------------------|
| <b>Nome do subprojecto</b>                 | Cooperativa Kuatoko Lukuene  |                     |
| <b>Representante legal</b>                 | Job Pehama (Presidente da Cooperativa)   |                     |
| <b>Localização do projecto</b>             | <b>Província</b>   | Huíla               |
|  | <b>Município</b>   | Caluquembe          |
|  | <b>Comuna</b>  | Ngola               |
|  | <b>Aldeia</b>  | Cussesse Tchicocoti |
| <b>Coordenadas</b>                         | X: 437842; Y: 8433051  |                     |
| <b>Área total da fazenda</b>               | 918,6 hectares   |                     |
| <b>Superfície agrícola</b>                 | 32 hectares  |                     |
| <b>Tipologia de subprojecto/actividade</b> | Agricultura: milho (32 há) e feijão (32 há)  |                     |
| <b>Actividades de construção</b>           | Dois armazéns (1 armazém de 330 m <sup>2</sup> ; 1 armazém de 16 m <sup>2</sup> )<br><br>Casas de banho separadas por género (6 m <sup>2</sup> ), Espaços para descanso dos trabalhadores (25 m <sup>2</sup> ), 1 Fossa séptica 6 m <sup>2</sup> ) |                     |
| <b>Actividades de reabilitação</b>         | Não aplicável  |                     |
| <b>Aquisição de equipamento</b>            | 1 carrinha de 3,5 ton; 1 motorizada de 3 rodas; 1 pacote de ferramentas agrícolas (enxadas, catanas, machados); 1 balança de 200 kg de capacidade e 10 pulverizadores de 16 litros   |                     |
| <b>Consumo de energia</b>                  | 1 gerador  |                     |
| <b>Fontes de água</b>                      | O rio mais próximo é o Tchicocoti e fica localizado há cerca de 8 km. É difícil criar alternativas fora da agricultura de sequeiro.  |                     |
| <b>Regadio (S/N)</b>                       | Não  |                     |
| <b>Sequeiro (S/N)</b>                      | Sim  |                     |
| <b>Número de trabalhadores</b>             | 6 efectivos. Os trabalhadores eventuais serão contratados em função das actividades do projecto  |                     |
|  | Homens: 4  | Mulheres: 2         |
| <b>Acesso</b>                              | Fácil: A Cooperativa está localizada há cerca de 8 km da sede de Cussesse. O percurso pela terra batida é feito em cerca de 30 minutos.  |                     |
| <b>Destino das águas residuais</b>         | As águas residuais serão enviadas para uma fossa séptica   |                     |

Obs.: 1 hectare equivale a 10.000 m<sup>2</sup>

### 2.2. Localização da fazenda



MINAGRIF/PDAC



O território da Cooperativa Kuatoko Lukuene fica situado na aldeia Cussesse Tchicocoti, na sede da comuna de Ngola, município de Caluquembe, província da Huíla

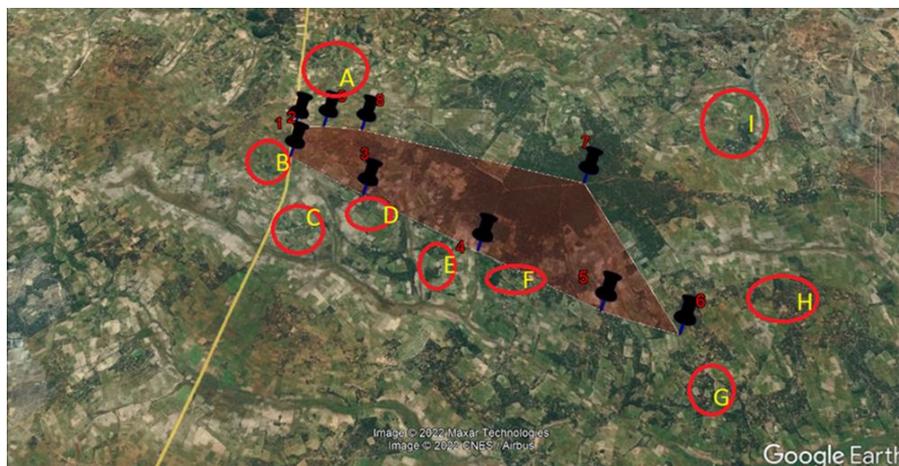


Figura 1: Mapa de localização da fazenda

As localidades próximas da fazenda são: A- Samufuca; B- Camato; C- Caluombolo; D- Cachingamo; E- Chitupia; F- Nacapaia; G- Cachicuassa; H- Calei; e I- Chicambi, 4

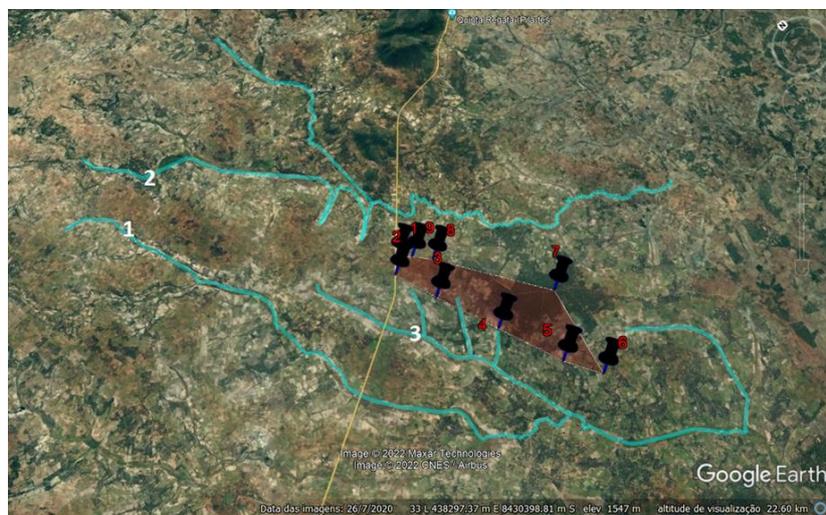


Figura 2: Principais linhas de água

As principais linhas de água (nascentes) são: 1 – Rio de Denominação não identificada de caudal médio e permanente, com possível aproveitamento para agricultura intensiva; 2 – Rio com Denominação não identificada e 3 – denominação



MINAGRIF/PDAC



desconhecida. Todos os Rios identificados no mapa passam fora da Fazenda; deve-se fazer um plano para melhor aproveitamento dos rios próximos a Fazenda

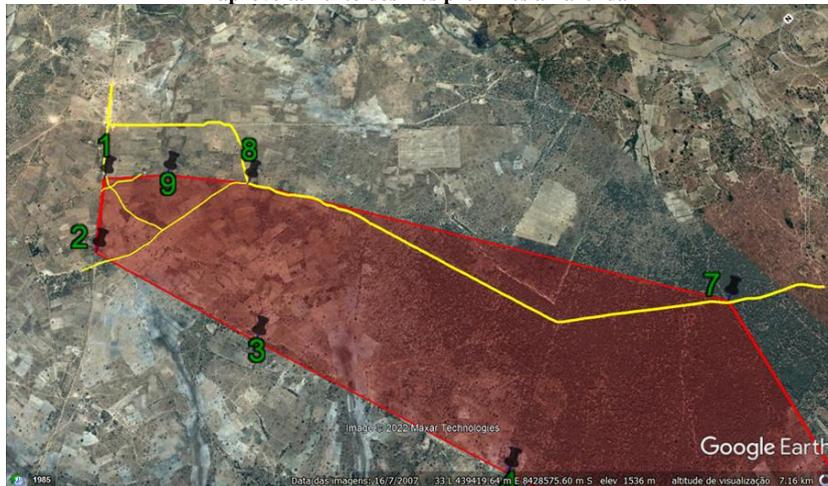


Figura 3: Acesso à fazenda a partir da EN Caluquembe Lubango

### 2.3. Objectivos do subprojecto

- Produzir e aumentar a produtividade das culturas com uso de alta tecnologia numa extensão de 32 hectares;
- Alcançar uma estabilidade financeira em médio prazo (3 a 5 anos);
- Oferecer produtos de qualidade, para o mercado nacional;
- Promover o desenvolvimento social da Fazenda e das comunidades com integração dos assuntos de equidade de Género, ambiente, higiene e segurança ocupacional.

Quando as parcelas estiverem completamente em produção a partir do 3º ano, pretende-se obter os seguintes resultados:

- Milho: 192 Ton/ano numa superfície 32 ha;
- Feijão: 57,6 Ton/ano numa extensão de 32 ha;

### 2.4. Plano de Produção

O plano de negócio contempla a produção em 32 hectares, as culturas de milho e feijão do primeiro ciclo até ao fim do projecto.

### 2.5. Descrição das actividades previstas

Como principais actividades na implementação do subprojecto podemos destacar as seguintes:

- Planeamento do parcelamento da fazenda, calagem e realização de boas práticas anti erosivas, mesmo que o terreno seja bastante plano;
- Planeamento anual das culturas a semear e das necessidades de insumos, compra dos insumos e outros consumíveis;
- Solicitação de provisão de serviço para operações culturais do trabalho de solo, sementeira e outras operações culturais até a colheita;



MINAGRIF/PDAC



E em termos de investimentos iniciais, propõe-se o seguinte:

- 10 pulverizadores dorsais
- 80 Paletes / estrados
- 1 balança com capacidade de 200 Kg;
- Actividades relacionadas com a implementação do PGAS (Construção de casas de banho separadas por género, construção de espaços para descanso dos trabalhadores, construção de fossa séptica).

Os impactes ambientais e sociais positivos associados à execução das obras de construção prendem-se, fundamentalmente com:

- Facilidade de circulação de pessoas e bens;
- Incremento das actividades económicas;
- Criação de postos de trabalho e acesso ao emprego;
- Promoção do desenvolvimento das comunidades
- Reordenamento das parcelas principalmente dos mais vulneráveis;

## 2.6. Principal tecnologia que será adoptada

As tecnologias a serem utilizadas na fazenda estão descritas no plano de negócio deste subprojecto.

## 2.7. Equipamentos e máquinas por adquirir

A fazenda já possui os seguintes equipamentos: 1 motobomba, 1 moto-cultivadora com sachadora e atrelado e uma viatura carrinha de 3,5, toneladas capacidade. O plano de negócio prevê a aquisição dos equipamentos apresentados na tabela abaixo:

Tabela 5: Equipamentos a adquirir no âmbito do PN

| Item | Equipamento              | Quantidades | Características               |
|------|--------------------------|-------------|-------------------------------|
| 1    | Carrinha Canter          | 01          | 3,5 toneladas                 |
| 2    | Motorizada               | 01          | 3 rodas                       |
| 3    | Ferramentas agrícolas    | 01 pacote   | Instrumentos manuais          |
| 4    | Balança                  | 01          | 200 kg de capacidade          |
| 5    | Pulverizadores dorsais   | 10          | 16 litros de capacidade       |
| 6    | Medidor de humidade      | 01          | Medição da humidade dos grãos |
| 7    | Sistema de rega completo | 01          | Gota-a-gota                   |
| 8    | Debulhadora              | 01          | Para o milho                  |

## 2.8. Resíduos gerados

Os principais resíduos produzidos na fazenda são:

Tabela 6: Principais resíduos produzidos na fazenda

| Categorias                 | Quantidade (kg)/mês |
|----------------------------|---------------------|
| Matéria orgânica perecível | 90                  |
| Plástico                   | 15                  |
| Papel e papelão            | 15                  |
| Vidro (; lâmpadas)         | 6                   |



MINAGRIF/PDAC



|                               |    |
|-------------------------------|----|
| Metal ferroso                 | 3  |
| Material não ferroso          | 7  |
| Madeira                       | 30 |
| Pano, trapo, couro e borracha | 20 |
| Contaminante biológico        | 10 |
| Contaminante químico          | 10 |
| EPI's usados                  | 8  |
| Iscas para ratos              | 2  |
| cinzas                        | 5  |
| outros                        | 9  |

## 2.9. Necessidades hídricas das culturas e para consumo humano

O presente projecto tem como actividade principal a produção e comercialização das respectivas culturas (milho e feijão) numa área de 45 hectares.

As culturas serão instaladas em sistema de sequeiro contando apenas com a água das chuvas. De uma maneira geral o consumo é demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 7: Necessidade hídrica das Culturas

| Culturas | Consumo por Ciclo |
|----------|-------------------|
| Milho    | 500 mm á 800 mm   |
| Feijão   | 300 mm            |

**Obs.:** 1 mm de chuva equivale a 1 litro/m<sup>2</sup>.

Tendo em conta o clima da região, em que os valores das especificações pluviométricas anuais ultrapassam os 1000 mm, as necessidades hídricas das culturas serão supridas pelas chuvas. As principais fontes de água são três (3) nascentes sem denominação que se encontram no interior da fazenda.

Para o consumo dos trabalhadores, a fonte de água serão as nascentes existentes na fazenda e será tratada a base de cloro e armazenada em recipientes apropriados e higienizados.

## 2.10. Efluentes

No que diz respeito aos recursos hídricos, a fazenda está próxima de algumas nascentes cuja água que serve para o consumo dos trabalhadores e, recomenda-se que a mesma seja tratada e armazenada em recipientes adequados e higienizados.



MINAGRIF/PDAC



### 3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

#### 3.1. Caracterização biofísica

Tabela 8: Enquadramento Biofísico

| Aspectos Ambientais        | Descrição   |
|----------------------------|---|
| <b>Clima</b>               | A zona é em grande parte, de clima mesotérmico, de estação seca no inverno. Valores da precipitação anua: 1200 mm à 800 mm a sul), os valores mínimos da humidade relativa são neste período inferiores a 40%, registando-se a ocorrência de geadas. A temperatura média anual oscila entre os 20°C e os 22° C. |
| <b>Vegetação</b>           | Estrato arbóreo de pequeno porte dominado por bosque de miombo ((Brachystegia Julbernardia) e áreas de savana e formações de Ongote nos vales e pelo tipo de vegetação, que envolve as anharas de alto.   |
| <b>Biodiversidade</b>      | Não existem animais de grande porte na fazenda com exceção os de recolção (ratos, toupeiras, aves, entre outros)  |
| <b>Solos</b>               | Fracamente ferrálicos vermelhos e os fracamente ferrálicos pardacentos, de texturas médias ou finas, sem estrutura. Normalmente profundos, elevada friabilidade, boa permeabilidade e baixa capacidade de retenção de água utilizável.  |
| <b>Hidrografia</b>         |   |
| <b>Ruido</b>               | Os ruídos na envolvente são emitidos por motorizadas e alguns veículos de transporte de mercadorias..   |
| <b>Qualidade do Ar</b>     | O ar na envolvente da fazenda é composto por partículas em suspensão e fumaça decorrente da movimentação de veículos e máquinas. Considera-se que a qualidade do ar é boa por ser característica de áreas rurais.   |
| <b>Área de conservação</b> | Não existe nenhuma área de conservação na envolvente da fazenda.  |

#### 3.2. Caracterização socioeconómica

Tabela 9: Características socioeconómicas

| Aspectos Social                                 | Descrição  |
|---|--|
| <b>Características geográficas e demografia</b> | <b>Superfície:</b> 3 075 Km <sup>2</sup><br><b>População:</b> 169 000 habitantes<br><b>Densidade populacional:</b> 78 hab/Km <sup>2</sup><br>Caluquembe é uma cidade e município da província da Huíla, em Angola.<br>Tem cerca de 169 mil habitantes. É limitado a norte pelo município da Ganda, a leste pelos municípios de Caconda, Chicomba e Matala, a sul pelo município de Quipungo e a oeste pelos municípios de Cacula, Quilengues e Chongoroi.<br>O município é constituído pela comuna-sede, correspondente à cidade de Caluquembe, e pelas comunas de Calépi e Ngola. |
| <b>Características culturais</b>                | A população é maioritariamente composta pelo grupo etnolinguístico Umbundo.  |
| <b>Actividades económicas</b>                   | Agricultura, a pesca e a pecuária  |
| <b>Infraestruturas sociais</b>                  | 1 Escola primária em cada uma das aldeias vizinhas   |



MINAGRIF/PDAC



#### **4. ENQUADRAMENTO LEGAL**

O PGAS da Cooperativa Kuatoko Lukuene, foi concebido para ser implementado segundo as normas legislativas ambientais e sociais da República de Angola e alinhadas às Políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco Mundial aplicáveis ao PDAC.

##### **4.1. Legislação Ambiental e Social e Requisitos do BM**

###### **Ambiental**

- Lei nº 5/98 de 19 de junho- Lei de Bases do Ambiente
- Lei nº 6/17 - Lei de Bases de Florestas e Fauna Selvagem
- Lei nº 6 / 02, de 21 de junho- Lei das Águas
- Lei nº 09/04, de 9 de novembro- Lei de Terra
- Decreto Presidencial Nº 117/20 de 22 de abril- Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental
- Decreto Presidencial nº 190/12, de 24 de Agosto - Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos
- Decreto Presidencial nº 196/12, de 30 de Agosto- Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU)
- Decreto Presidencial nº 194/11, de 07 de julho - Aprova o Regulamento sobre Responsabilidade por danos Ambientais.
- Decreto Presidencial nº 261/11, de 6 de Outubro- Sobre a Qualidade da Água
- Decreto Presidencial n.º 82/14 de 21 de Abril- Regulamento De Utilização Geral Dos Recursos Hídricos
- Decreto Executivo n.º 92/12 de 1 de Março - Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais
- Decreto Executivo n.º 17/13 de 22 de Janeiro- Gestão de resíduos de demolição e construção
- Decreto Executivo nº 6/96 de 2 de Fevereiro, Sobre a legislação de saúde e Segurança ocupacional. e Decreto 31/95 de 5 Novembro- Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional.
- 
- 

###### **Social:**

- Lei nº 7/04 de 15 de Outubro- Lei de Bases da Protecção Social
- Lei Nº 25/12 de 22 de Agosto- Lei de Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança (Lei nº 25/12)
- Lei nº 7/15, de 15 de Junho- Lei Geral do Trabalho
- Lei nº 25/11 de 14 de Julho- Violência Doméstica
- Decreto 31/95 de 5 Novembro- Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional.
- Decreto nº 43/03 de 4 de Julho- Regulamento sobre o HIV/ SIDA, Emprego e Formação Profissional
- Decreto n.º 53/05 de 15 de Agosto- Regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais



MINAGRIF/PDAC



- Decreto Presidencial 222/13 de 24 de Dezembro- Política Nacional para a Igualdade e Equidade de género e a respectiva Estratégia de advocacia e mobilização de recursos para implementação e monitoria da política
- Lei n.º 1/21 de 7 de janeiro- Lei das Expropriações
- Lei n.º 22/11, de 17 de junho- Lei da Proteção de Dados Pessoais

### Políticas Operacionais do BM

- OP 4.01 Avaliação Ambiental
- OP 4.04 - Habitat Natural
- O.P. 4.37 - Segurança de barragens/represas
- OP 4.09 - Gestão de Pragas
- OP 4.11 Recursos físicos e culturais
- OP 4.12 - Reassentamento Involuntário

### 4.2. Avaliação das lacunas da legislação e recomendações

A avaliação das lacunas legislativas é necessária para verificar se a estrutura legislativa existente no país é adequada para a gestão social e ambiental eficaz e se a estrutura legislativa apoia as políticas de salvaguarda do Banco Mundial. (Ver tabela a seguir)

Tabela 10: Descrição das principais lacunas entre as leis nacionais e as Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial

| Aspecto   | Leis de Angola  | Exigência do Banco Mundial  | Lacuna ou Conflito   |
|---|---|---|--|
| O EIA é necessário para actividades de infraestruturas proposta | O Decreto Presidencial N° 117/20 de 22 de Abril sobre o Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental. Este regulamento estabelece as normas e procedimentos que regulam a avaliação de impacte ambiental de projectos públicos e privados e do procedimento de licenciamento ambiental. Este diploma revoga o Decreto N° 51/04 de 23 de Julho sobre a Avaliação de Impacte Ambiental e o Decreto N° 59/07 de 13 de Julho sobre o Licenciamento Ambiental. | A PO 4.01 exige EIA completo para todos os projectos classificados como sendo de Categoria A. Para projectos de Categoria B, alguma forma de avaliação ambiental é necessária, geralmente menos rigoroso do que um EIA completo e muitas vezes tomando a forma de um Plano de Gestão Ambiental (PGA). | Sem lacunas assinaláveis   |
| Gestão de Pragas  | Angola tem um regulamento para a produção, importação, comércio e utilização de pesticidas aprovados 1965 durante a era colonial. Através deste regulamento, o Ministério da Agricultura tem um mandato para gerir pesticidas no país.  | A política de Gestão de Pragas do Banco Mundial (PO 4.09) promove o uso de técnicas Gestão Integrada de Pragas que visam minimizar o uso de pesticidas sintéticos. Ela promove o uso seguro, manuseamento, armazenagem e eliminação de pesticidas químicos aprovado                                   | O regulamento angolano de gestão de pesticidas é antigo e pode não ser capaz de lidar com as necessidades da agricultura comercial em vigor. Pelo que se recomenda a aplicação dos padrões do Banco Mundial. |
| Reassentamento involuntário                                     | • A Constituição da República de Angola –o n.º do artigo 15 -   | PO 4.12 requer o desenvolvimento de Plano   | Embora peças de legislação angolana abordem assuntos   |



MINAGRIF/PDAC



| Aspecto                              | Leis de Angola  | Exigência do Banco Mundial   | Lacuna ou Conflito   |
|--------------------------------------|---|--|--|
|                                      | <p>reconhece às comunidades locais o acesso e o uso das terras, nos termos da lei sem prejuízo da possibilidade de expropriação por utilidade pública, mediante justa indemnização, nos termos da lei.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei de Terras, a Lei n. 9/04 - O Estado só pode expropriar terras se for utilizado para uma finalidade pública.</li> <li>• Lei de Ordenamento do Território e Urbanismo, a Lei n. 3/04, artigo 20</li> <li>• Direito Ambiental, Lei n.º. 5/98 – Assume que o desenvolvimento de qualquer infraestruturas que tem um impacto ambiental ou social deve incluir uma consulta prévia com a população afectada.</li> </ul> | <p>de Reassentamento para abordar os impactos económicos e sociais resultantes de investimentos assistidos pelo Banco e que resultam da tomada involuntária de terras, resultando em (i) mudança ou perda de abrigo; (ii) perda de bens ou acesso a bens; ou (iii) perda de fontes de renda ou meios de subsistência, independentemente se as pessoas afectadas devem ou não mudar para outro local; ou (B) a restrição involuntária de acesso a parques e áreas designadas legalmente protegidos, resultando em impactos adversos sobre meios de subsistência das pessoas deslocadas.</p> | <p>relacionados ao reassentamento, não foi identificada uma regulamentação específica sobre o reassentamento como resultado das actividades económicas. A política do Banco Mundial e Padrão de Desempenho GBM deve ser aplicada em caso de necessidade de reassentamento. O QPR fornece mais orientações sobre este assunto.</p>  |
| <p>Saúde e Segurança no Trabalho</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei Geral do Trabalho (Lei 7/15) – A nova lei aplica-se a todos os trabalhadores que prestam actividades remuneradas por conta de um empregador, no âmbito da organização e sob a autoridade e direcção deste, em empresas públicas, mistas, privadas, cooperativas, organizações sociais, organizações internacionais e nas representações diplomáticas e consulares existentes no território da República de Angola.</li> </ul>  | <p>O BM elaborou Manuais de Procedimentos de Revisão Ambiental e Social (ESRP) que definem as tarefas aprovadas pela administração da GBM para alcançar a conformidade do cliente com as Normas de Política e Desempenho sobre Sustentabilidade Ambiental e Social, Política de Acesso à Informação e Diretrizes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (EHS).</p>  | <p>Pouco rigor na observância das normas sobre a SST (implementação e controlo quase inexistente; existência de poucos profissionais de SST e SST percebido como impedimento).</p>   |
| <p>Consultas Públicas</p>            | <p>Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento (Decreto Presidencial 117/20 de 22 de Abril)</p> <p>Os projectos sujeitos à avaliação de impactos ambiental são obrigatoriamente sujeitos a consultas públicas promovidas pelo departamento ministerial do ambiente.</p>  | <p>O processo de consulta deverá envolver (i) consultas a grupos de interesse que exigem atenção especial (grupos focais), agências nacionais, ONGs i (ii) reuniões abertas ao público nos municípios.</p> <p>As consultas deverão acontecer na fase de selecção do local do projecto, triagem do projecto, elaboração de documentos (PGAS).</p> <p>(iii) As consultas públicas devem ser consideradas como um processo contínuo.</p>  | <p>Na legislação nacional as consultas públicas são feitas após a elaboração e análise do EIA, convocadas pelo órgão ministerial e organizadas pelo proponente. Os projectos que passam pela consulta pública são projectos indústrias e de obras porque têm maior impacto</p> <p>O BM exige consulta pública para todos os subprojectos e são realizados pelo TSP's para cada subprojecto ou um conjunto de subprojectos no âmbito da elaboração do PGAS.</p> |



MINAGRIF/PDAC



| Aspecto                    | Leis de Angola  | Exigência do Banco Mundial   | Lacuna ou Conflito  |
|----------------------------|---|--|---|
| Triagem Ambiental e Social | <p>Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento (Decreto Presidencial 117/20 de 22 de Abril)</p> <p>Os projectos sujeitos à avaliação de impactos ambiental são sujeitos a triagem ambiental no portal de registo dos projectos SIA (Serviço Integrado de Avaliação) do Ministério do Ambiente (MINAMB)</p> | <p>Banco Mundial realiza triagem ambiental de cada projecto proposto para determinar a extensão apropriada e tipo de avaliação ambiental exigido. A OP 4.01 do Banco sobre avaliação ambiental classifica o projecto proposto em uma das quatro categorias A, B, C e D, dependendo do tipo, localização, sensibilidade escala do projecto e da natureza e magnitude dos impactos ambientais previstos.</p> | <p>Não existem conflitos ou lacunas assinaláveis uma vez que o processo de triagem ambiental e social do Banco Mundial cumpre com os requisitos da legislação ambiental angolana para triagem e parecer ambiental dos subprojectos registados no portal do MINAMB</p> <p>O BM exige uma ficha de triagem ambiental e social que prevê a pré-avaliação ambiental e social do subprojecto antes da elaboração do PGAS e das consultas públicas.</p> |



MINAGRIF/PDAC



## 5. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Neste capítulo são apresentados a metodologia e os critérios utilizados para determinar os potenciais impactos ambientais e sociais ligados à implementação do projecto.

### 5.1. Metodologia de identificação e avaliação dos impactos ambientais e sociais

**Definição dos impactos:** “Um impacto é qualquer mudança ambiental, para melhor ou para pior, especialmente com efeitos no ar, na terra, na água, na biodiversidade e na saúde das pessoas, resultante de actividades humanas.” – Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de Abril. A metodologia utilizada foi a **matriz de interação** que consiste em uma listagem de controle bidimensional onde são relacionados os aspectos e impactos ambientais.

Os impactos podem ser de natureza positiva ou negativa. É negativo quando ocorre uma alteração indesejável no ambiente e positivo quando ocorre uma alteração desejável, ou seja, quando ocorre uma melhoria no ambiente. A significância de determinado impacto é definida como uma combinação entre a consequência do impacto que está a ocorrer e a probabilidade que o impacte venha a ocorrer. Os critérios usados para determinar a consequência do impacto são apresentados na tabela seguinte:

Segue na tabela abaixo a classificação dos impactos ambientais e sociais utilizadas na elaboração do presente PGAS.

Tabela 11: Classificação dos impactos  
Pontuação

| C D                   |   | Pontuação                                       |
|-----------------------|---|---|
| L<br>o<br>c<br>a<br>l | C | A. Âmbito – a área onde se vai sentir o impacte |
|                       | o |   |
|                       | n |   |
|                       | a |   |
|                       | f |   |
|                       | i |   |
|                       | n |   |
|                       | a |   |
|                       | ã |   |
|                       | o |   |



MINAGRIF/PDAC



|   |        |
|---|--------|
| d<br>o<br>à<br>á<br>r<br>e<br>a<br>d<br>o<br>p<br>r<br>o<br>j<br>e<br>c<br>t<br>o |        |
| R<br>e<br>g<br>i<br>o<br>n<br>a<br>l  | O<br>2 |



MINAGRIF/PDAC



|                            |   |
|----------------------------|---|
| - 5 km do local do projeto |   |
| (Indemnatar) regional      | 3 |



MINAGRIF/PDAC



|   |   |
|---|---|
| c<br>a<br>l<br>d<br>o<br>p<br>r<br>o<br>j<br>e<br>c<br>t<br>o<br>.  |   |
| <b>B. Intensidade – a magnitude do impacte em relação à sensibilidade do meio receptor</b>  |   |
| B<br>a<br>s<br>i<br>f<br>u<br>n<br>ç<br>õ<br>e<br>s<br>e<br>p<br>r<br>o<br>c<br>e<br>s<br>s<br>o<br>s<br>n<br>a<br>t<br>u<br>r<br>a<br>i<br>s<br>e<br>/<br>o<br>u<br>s<br>o<br>c<br>i<br>a<br>i<br>s<br>s<br>ã<br>o<br>a<br>l<br>t<br>e<br>r<br>a | 1 |



MINAGRIF/PDAC



|   |        |
|---|--------|
| d<br>o<br>s<br>d<br>e<br>f<br>o<br>r<br>m<br>a<br>í<br>n<br>f<br>i<br>m<br>a<br>. |        |
| M<br>é<br>d<br>i<br>a   | A<br>2 |



MINAGRIF/PDAC



|  |  |
|--|--|
| a<br>m<br>,<br>e<br>m<br>b<br>o<br>r<br>a<br>d<br>e<br>f<br>o<br>r<br>m<br>a<br>l<br>t<br>e<br>r<br>a<br>d<br>a<br>. |  |
| <b>E</b><br><b>I</b><br><b>e</b><br><b>v</b><br><b>a</b><br><b>d</b><br><b>a</b>                                     | A<br>3<br>s<br>f<br>u<br>n<br>ç<br>õ<br>e<br>s<br>e<br>p<br>r<br>o<br>c<br>e<br>s<br>s<br>o<br>s<br>n<br>a<br>t<br>u<br>r<br>a<br>i<br>s<br>e<br>/<br>o<br>u<br>s<br>o<br>c<br>i<br>a<br>i |



MINAGRIF/PDAC



|  |   |
|--|---|
| S<br>S<br>ã<br>O<br>g<br>r<br>a<br>v<br>e<br>m<br>e<br>n<br>t<br>e<br>a<br>l<br>t<br>e<br>r<br>a<br>d<br>o<br>s<br>. |   |
| <b>C. Duração – o período durante o qual se sentirá o impacte</b>  |   |
| C<br>A<br>u<br>t<br>é<br>6<br>t<br>o<br>m<br>p<br>e<br>r<br>s<br>a<br>e<br>z<br>s<br>o<br>.                          | 1 |
| M<br>6<br>é<br>m<br>d<br>e<br>i<br>s<br>o<br>e<br>p<br>s<br>r<br>a<br>2<br>z<br>a<br>n<br>o<br>s<br>.                | 2 |
| L<br>M<br>o<br>a<br>n<br>i<br>g<br>s<br>o<br>d<br>p<br>e<br>r<br>2<br>a<br>z<br>n<br>o<br>s<br>.                     | 3 |
| <b>D. Probabilidade do impacte – a probabilidade de ocorrência do impacte</b>  |   |



MINAGRIF/PDAC



|   |   |
|---|---|
| <p><b>B</b><br/><b>a</b><br/><b>i</b><br/><b>x</b><br/><b>a</b></p> | <p>&lt;<br/>4<br/>0<br/>%<br/>d<br/>e<br/>p<br/>r<br/>o<br/>b<br/>a<br/>b<br/>i<br/>l<br/>i<br/>d<br/>a<br/>d<br/>e<br/>d<br/>e<br/>o<br/>c<br/>c<br/>o<br/>r<br/>r<br/>e<br/>r</p> <p>1</p>                                  |
| <p><b>M</b><br/><b>é</b><br/><b>d</b><br/><b>i</b><br/><b>a</b></p> | <p>E<br/>n<br/>t<br/>r<br/>e<br/>4<br/>0<br/>%<br/>-<br/>7<br/>0<br/>%<br/>d<br/>e<br/>P<br/>r<br/>o<br/>b<br/>a<br/>b<br/>i<br/>l<br/>i<br/>d<br/>a<br/>d<br/>e<br/>d<br/>e<br/>o<br/>c<br/>c<br/>o<br/>r<br/>r</p> <p>2</p> |



MINAGRIF/PDAC



|  |  |
|--|--|
| e<br>r   |  |
| A<br>l<br>t<br>a                               | <p>&gt;<br/>7<br/>0<br/>%<br/>-<br/>9<br/>0<br/>%<br/>d<br/>e<br/>p<br/>r<br/>o<br/>b<br/>a<br/>b<br/>i<br/>l<br/>i<br/>d<br/>a<br/>d<br/>e<br/>o<br/>c<br/>o<br/>r<br/>r<br/>e</p> <p style="text-align: center;">3</p> |
| <b>Reversibilidade</b>                         |  |
| R<br>e<br>v<br>e<br>r<br>s<br>í<br>v<br>e<br>l | <p>A<br/>s<br/>m<br/>e<br/>d<br/>i<br/>d<br/>a<br/>s<br/>d<br/>e<br/>m<br/>i<br/>t<br/>i<br/>g<br/>a<br/>ç<br/>ã<br/>o<br/>s<br/>ã<br/>o<br/>c<br/>a<br/>p<br/>a</p> <p style="text-align: center;">1</p>                |



MINAGRIF/PDAC



|  |   |
|--|---|
| Z<br>e<br>s<br>d<br>e<br>r<br>e<br>v<br>e<br>r<br>t<br>e<br>r<br>a<br>s<br>a<br>c<br>ç<br>õ<br>e<br>s<br>d<br>o<br>s<br>i<br>m<br>p<br>a<br>c<br>t<br>o<br>s |   |
| I<br>r<br>r<br>e<br>v<br>e<br>r<br>s<br>í<br>v<br>e<br>l   | A<br>s<br>m<br>e<br>d<br>i<br>d<br>a<br>s<br>d<br>e<br>m<br>e<br>r<br>s<br>i<br>g<br>a<br>ç<br>ã<br>o<br>n<br>ã<br>o<br>s<br>ã<br>o<br>c<br>a<br>p<br>a |



MINAGRIF/PDAC



|  |      |
|--|------|
| Z<br>e<br>s<br>d<br>e<br>r<br>e<br>v<br>e<br>r<br>t<br>e<br>r<br>a<br>s<br>a<br>c<br>ç<br>õ<br>e<br>s<br>d<br>o<br>s<br>i<br>m<br>p<br>a<br>c<br>t<br>o<br>s |      |
| <b>Significância (D+R+M+A)</b>   |      |
| Q<br>u<br>a<br>n<br>d<br>o<br>P<br>o<br>u<br>c<br>o<br>n<br>s<br>i<br>g<br>n<br>i<br>f<br>i<br>c<br>a<br>t<br>i<br>v<br>o                                    | 4-14 |



MINAGRIF/PDAC



|   |       |
|---|-------|
| o<br>s<br>ã<br>o<br>p<br>o<br>u<br>c<br>o<br>s<br>i<br>g<br>n<br>i<br>f<br>i<br>c<br>a<br>t<br>i<br>v<br>a<br>s   |       |
| Q<br>u<br>a<br>n<br>d<br>o<br>a<br>s<br>c<br>o<br>n<br>s<br>e<br>q<br>u<br>ê<br>n<br>c<br>i<br>a<br>s<br>d<br>o<br>i<br>m<br>p<br>a<br>c<br>t<br>o<br>s<br>ã<br>o<br>s<br>i<br>g<br>n<br>i<br>f | 15-28 |



MINAGRIF/PDAC



|  |   |
|--|---|
| i<br>c<br>a<br>t<br>i<br>v<br>a<br>s   |   |
| M<br>u<br>i<br>t<br>o<br>s<br>i<br>g<br>n<br>i<br>f<br>i<br>c<br>a<br>t<br>i<br>v<br>o | <p>Q<br/>u<br/>a<br/>n<br/>d<br/>o<br/>a<br/>s<br/>c<br/>o<br/>n<br/>s<br/>e<br/>q<br/>u<br/>ê<br/>n<br/>c<br/>i<br/>a<br/>s<br/>d<br/>o<br/>s<br/>i<br/>m<br/>p<br/>a<br/>c<br/>t<br/>o<br/>s<br/>ã<br/>o<br/>m<br/>u<br/>i<br/>t<br/>o<br/>s<br/>i<br/>g<br/>n<br/>i<br/>f<br/>i<br/>c<br/>a<br/>t<br/>i<br/>v<br/>a<br/>s</p> <p>29-42</p> |
| <b>Grau de impacto (S x P)</b>   |   |



MINAGRIF/PDAC



Q  
u  
a  
n  
d  
o  
o  
i  
m  
p  
a  
c  
t  
o  
t  
e  
m  
b  
a  
i  
x  
a  
p  
r  
o  
b  
a  
b  
i  
l  
i  
d  
a  
d  
e  
d  
e  
o  
c  
o  
r  
r  
ê  
n  
c  
i  
a  
e  
é  
p  
o  
u  
c  
o  
s  
i  
g  
n  
i  
f  
i  
c

4-14



MINAGRIF/PDAC



|  |  |
|--|--|
| a<br>t<br>i<br>v<br>o                                    |  |
| M<br>o<br>d<br>e<br>r<br>n<br>i<br>z<br>a<br>ç<br>ã<br>o | Q<br>u<br>a<br>n<br>d<br>o<br>o<br>i<br>m<br>p<br>a<br>c<br>t<br>o<br>t<br>e<br>m<br>m<br>é<br>d<br>i<br>a<br>p<br>r<br>o<br>b<br>a<br>b<br>i<br>l<br>i<br>d<br>a<br>d<br>e<br>d<br>e<br>o<br>c<br>o<br>r<br>r<br>ê<br>n<br>c<br>i<br>a<br>e<br>s<br>i<br>g<br>n<br>i<br>f<br>i<br>c |

15-28



MINAGRIF/PDAC



|                       |  |
|-----------------------|--|
| a<br>t<br>i<br>v<br>o |  |
| F<br>o<br>r<br>t<br>e | Q<br>u<br>a<br>n<br>d<br>o<br>o<br>i<br>m<br>p<br>a<br>c<br>t<br>o<br>t<br>e<br>m<br>a<br>l<br>t<br>a<br>p<br>r<br>o<br>b<br>a<br>b<br>i<br>l<br>i<br>d<br>a<br>d<br>e<br>d<br>e<br>o<br>c<br>c<br>o<br>r<br>r<br>ê<br>n<br>c<br>i<br>a<br>e<br>m<br>u<br>i<br>t<br>o<br>s<br>i<br>g<br>n<br>i |

29-42



MINAGRIF/PDAC



|   |  |
|---|--|
| f<br>i<br>c<br>a<br>t<br>i<br>v<br>o  |  |
| Natureza  |  |
| Os impactos são classificados como <b>Positivos</b> , quando resultar em melhoria da qualidade ambiental e <b>Negativo</b> , quando resultar em danos ou perturbação em algum componente ambiental, |  |



MINAGRIF/PDAC



## 5.2. Avaliação dos impactos ambientais e sociais e medidas de mitigação

Tabela 12: Identificação, avaliação na fase de construção e operação

| Aspecto ambiental/Social | Actividades/Riscos  | Impacto  | Medidas de Mitigação   | Responsabilidade                    |
|--------------------------|---|--|--|-------------------------------------|
| <b>Aspecto Ambiental</b> |   |  |  |                                     |
|                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>Actividades de construção de dois armazéns 1 armazém de 330 m<sup>2</sup> 1 armazém de 16 m<sup>2</sup>~</li> <li>Casas de banho separadas por género (6 m<sup>2</sup>), Espaços para descanso dos trabalhadores (25 m<sup>2</sup>), 1 Fossa séptica (6 m<sup>2</sup>)</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Contaminação dos solos por derrame de combustíveis e lubrificantes</li> <li>Produção Resíduos de Construção e demolição.</li> <li>Intrusão visual resultante do acúmulo de resíduos de construção civil</li> <li>Descarte inadequado de resíduos</li> </ul>                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cumprir com as orientações do Plano de Gestão de Resíduos.</li> <li>Seleccionar um local adequado para a deposição dos resíduos de construção. Estes resíduos deverão ser geridos adequadamente e de acordo a legislação nacional nomeadamente Decreto Executivo n° 17/13 sobre os Resíduos de Construção e Demolição e o Decreto Presidencial n° 190/12 sobre o Regulamento de Gestão de Resíduos</li> </ul>   | Proponente com apoio técnico do TSP |
| Solo                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Uso inadequado de fertilizantes</li> <li>Preparação inadequado do solo</li> <li>Manutenção de máquinas e equipamentos causando derrame de combustíveis e lubrificantes</li> <li>Trocas inadequadas de combustíveis</li> <li>Uso de equipamentos (máquinas e gerador)</li> <li>Trocas inadequadas de combustíveis podem causar explosão e a exposição causar doenças respiratórias, doenças de pele.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Compactação do solo</li> <li>Supressão de vegetação</li> <li>Erosão do solo /Salinização no solo</li> <li>Redução da qualidade do solo reduzindo a taxa de infiltração e as características do solo</li> <li>Contaminação dos solos</li> <li>Redução e/ou eliminação da biodiversidade</li> </ul> | <p>Realizar sempre a preparação do solo na época certa de cultivo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar sempre a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados.</li> <li>Impermeabilizar ou pavimentar conforme legislação os recintos de manutenção regular equipamentos e máquinas, oficina, armazenamento e abastecimento de combustíveis e zonas de geradores e construir bacias de decantação de hidrocarbonetos para conter possíveis derrames acidentais de combustíveis e lubrificantes.</li> <li>Os resíduos e efluentes residuais resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para um destino final ambientalmente adequado.</li> <li>Elaboração e implementação de um plano de gestão de pesticidas segundo as recomendações da FAO (<a href="http://www.fao.org/fileadmin/templates/agphome/documents/Pests_Pesticides/Code/CODE_2014Sep_ENG.pdf">http://www.fao.org/fileadmin/templates/agphome/documents/Pests_Pesticides/Code/CODE_2014Sep_ENG.pdf</a>.)</li> <li>Qualquer pesticida diluído não utilizado que não possa ser aplicado à cultura - junto com água de enxague e pesticidas desactualizados ou não</li> </ul> | Proponente com apoio técnico do TSP |



MINAGRIF/PDAC



| Aspecto ambiental/Social | Actividades/Riscos  | Impacto  | Medidas de Mitigação  | Responsabilidade                    |
|--------------------------|---|--|---|-------------------------------------|
|                          |   |  | <p>mais aprovados - deve ser descartado como resíduo perigoso, de acordo com Diretrizes da IFC.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recipientes de pesticidas vazios, lacres de alumínio e tampas devem ser enxaguados três vezes, e as lavagens usadas no tanque de pesticidas deve ser pulverizado de volta para o campo ou descartado como resíduo perigoso em uma maneira consistente com as recomendações da IFC.</li> <li>• Os fertilizantes devem ser armazenados na sua embalagem original e em local devidamente identificado com placas de sinalização.</li> <li>• O seu uso deverá ser de acordo com as orientações internacionais e responder às medidas de protecção do ambiente.</li> <li>• Promover a adopção da técnica de rotação de culturas com leguminosas.</li> <li>• Elaborar e implementar de um programa de fertilizantes balanceados para cada unidade de manejo do solo</li> </ul> |                                     |
| Recursos Hídricos        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Má gestão de recursos hídricos</li> <li>• Actividades relacionadas Local de tratamento dos resíduos</li> <li>• Supressão da vegetação e risco de erosão</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contaminação dos rios com denominação desconhecida</li> <li>• Perda da biodiversidade aquática</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• A rega deverá ser feita nas primeiras horas e no fim do dia;<sup>1</sup></li> <li>• Instalação de fossas sépticas (ou equivalentes) para a recolha das águas residuais, incluindo os efluentes das lavagens dos equipamentos.</li> <li>• Determinar áreas menos sensíveis em termos de erosão para o lançamento de efluentes residuais produzidos na fazenda</li> </ul>  | Proponente com apoio técnico do TSP |
| Qualidade do ar          | <p>Funcionamento dos equipamentos e geradores de energia a diesel</p> <p>Preparação de terras de agricultura durante a época seca.</p>  | <p>Degradação da qualidade do ar</p> <p>Geração de ruídos e poeiras</p> <p>Emissões de fumos</p>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso de máscaras em caso de poeiras.</li> <li>• Fornecer aos trabalhadores equipamentos de protecção individual (EPI) adequados.</li> <li>• Capacitar o pessoal para o manuseio adequado de produtos químicos</li> <li>• Acções de reutilização e redução de resíduos (conforme o plano de gestão de resíduos).</li> <li>• Cultura de separação dos resíduos perigosos e não perigosos</li> </ul>   | Proponente com apoio técnico do TSP |



MINAGRIF/PDAC



| Aspecto ambiental/Social  | Actividades/Riscos   | Impacto   | Medidas de Mitigação  | Responsabilidade                           |
|---------------------------|--|---|---|--|
|                           | <p>Construção de infra- estruturas físicas como armazém e escritório</p> <p>Gestão inadequada de resíduos</p>  |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Evitar a selecção de áreas com elevados valores de biodiversidade, tais como habitats críticos ou naturais, zonas com altos valores de conservação.</li> <li>• Aproveitamento dos resíduos como fertilizantes de forma menos impactante (incorporação do solo)</li> <li>• Correcto manuseio dos sistemas de tratamento de água para que estes não sejam fontes de emissão de gases e odores</li> </ul>   |  |
| <p>Gestão de resíduos</p> | <p>Gestão inadequada de resíduos (resíduos de construção, os recipientes dos pesticidas, pesticidas obsoletos e as respectivas embalagens, produtos de limpeza.</p> <p>Limpeza do terreno para preparação de parcelas agrícolas da fazenda Kuatoko Lukuene</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Poluição atmosférica</li> <li>• Contaminação dos solos e da água</li> <li>• Exposição a produtos tóxicos</li> <li>• Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem</li> <li>• Potencial de poluir as águas superficiais e o lençol freático (amónia e nitratos). (Efeitos sobre a qualidade da água)</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar que todas as embalagens de pesticidas e herbicidas são recolhidas do campo após o seu uso, devem ser feitas a tripla lavagem das embalagens e as águas resultantes devem ser despejadas numa fossa séptica e as embalagens cortadas em pedaços pequenos e estar devidamente armazenados num local a mais de 50 m do local de frequência dos trabalhadores até o descarte final</li> <li>• Não queimar embalagens, plásticos, ou outros resíduos sólidos;</li> <li>• Descartar os resíduos em locais apropriados para a sua eliminação ou reciclagem (conforme o plano de gestão de resíduos).</li> <li>• Os resíduos de palha podem ser reciclados e incorporados no solo para reposição de nutrientes.</li> <li>• Criar um sistema de recolha de resíduos de pesticidas e herbicidas após o uso e de forma adequada armazenado até a Deposição final (acções de fiscalização no campo).</li> <li>• Fornecer treinamento e orientação aos trabalhadores sobre gestão de resíduos.</li> <li>• Evitar que os resíduos sejam queimados.</li> <li>• Os resíduos orgânicos (restos de alimentos) serão reciclados para a alimentação dos animais da fazenda.</li> <li>• Realizar a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. Os resíduos resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para local apropriado de deposição final para a proteção do solo.</li> <li>• Identificar os locais adequados para o depósito de entulho e materiais sobranes resultantes do processo de construção (pavimentação).</li> </ul> | <p>Proponente com apoio técnico do TSP</p> |
| <b>Aspecto Social</b>     |  |   |   |  |



MINAGRIF/PDAC



| Aspecto ambiental/Social      | Actividades/Riscos                                    | Impacto   | Medidas de Mitigação   | Responsabilidade                    |
|-------------------------------|---|---|--|-------------------------------------|
| Saúde e segurança Ocupacional | Manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas | <ul style="list-style-type: none"> <li>Riscos operacionais e no local de trabalho</li> <li>Risco de impactar a saúde dos operários e comunidades locais durante a operação do projecto</li> <li>Riscos de acidentes no local de trabalho como queimaduras, alergias aos inseticidas entre outros</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Educar os agricultores para que adoptem boas práticas com base nas técnicas de manuseio de pragas,</li> <li>Não uso de pesticidas químicos a menos que seja recomendado pelos técnicos autorizados</li> <li>Usar vestuário de protecção apropriado, tais como: camisa de mangas compridas, calças compridas, chapéu, luvas e botas;</li> <li>Manter no local material para prestar os primeiros socorros (por exemplo: soro antiveneno). o pessoal treinado deve estar disponível para os procedimentos de evacuação de emergência (conforme os planos de emergência)</li> <li>Implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional (PHSST);</li> <li>Garantir o abastecimento de água adequado para responder ao consumo dos trabalhadores</li> </ul> | Proponente com apoio técnico do TSP |
| Contratação de mão-de-obra    | Salários baixos ou insuficientes                      | insatisfação dos trabalhadores, probabilidade de haver greve ou paragem dos trabalhos na fazenda.   | Cumprir com o salário mínimo estipulado na LGT   | Proponente com apoio técnico do TSP |
|                               | Trabalho infantil                                     | <p>Exacerbação da pobreza e crescente número de crianças sem educação</p> <p>Aumento do número de casos de doenças ocupacionais e redução da idade de expectativa de vida.</p>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Sensibilização a não levar as crianças aos campos de cultivo aos trabalhadores eventuais e efectivos, abordar durante as formações de palestras com os trabalhadores, bem-estar das crianças, cuidados básicos a ter com as crianças aos períodos laborais (ex.: protegê-las do sol e de riscos específicos nos locais de trabalho, no contacto com os animais, etc.) e assegurar o uso de água potável com as crianças durante o horário de trabalho;</li> <li>Sensibilização a aderência à escola;</li> <li>Criar um espaço comunitário e contratar uma educadora para acompanhar as crianças enquanto os pais estão no campo.</li> </ul>   | Proponente com apoio técnico do TSP |



MINAGRIF/PDAC



| Aspecto ambiental/Social | Actividades/Riscos  | Impacto   | Medidas de Mitigação  | Responsabilidade                           |
|--------------------------|---|---|---|--|
|                          | <p>Assédio verbal e físico (sexual);</p> <p>. Assédio sexual (AS), Exploração e Abuso sexual (EAS) e risco de EAS/AS sobre as comunidades envolventes ou entre o pessoal profissional no ambiente de trabalho</p> | <p>Pouca produtividade dos trabalhadores e aumento de stress no seio dos mesmos.</p> <p>Perca da autoestima;</p> <p>Depressão;</p> <p>Perturbações de memória;</p> <p>Trauma do físico e ou psicológico sobre a vítima;</p> <p>Conflito com a comunidade envolvente;</p> <p>Perda de trabalho do trabalhador.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicar o Código de Conduta a todas as empresas subcontratadas e aos trabalhadores do subprojecto, que proíbe actos EAS/AS e contacto sexual com os menores de 18 anos e outras condutas exigidas para assegurar as boas relações no trabalho e na comunidade envolvente sancionando em caso de incumprimento;</li> <li>• Garantir o treinamento periódico dos trabalhadores sobre questões relacionadas à VBG/EAS/AS, suas obrigações e comportamentos proibidos estipulados no CdC;</li> <li>• Todos os trabalhadores (homens e mulheres) devem assinar o CdC</li> <li>• Assegurar que os espaços e instalações sanitárias no site são separados por género, seguros e bem iluminados;</li> <li>• Garantir que os procedimentos de implementação integrem os princípios de igualdade de género;</li> <li>• Sensibilizar os trabalhadores e a comunidade envolvente sobre a temática de EAS/AS. Treinamentos periódicos dos preponentes e trabalhadores sobre a temática e o conteúdo dos CdC e MSGR (palestras, formação, encontros com as comunidades vizinhas);</li> <li>• Consultas independentes das mulheres nas comunidades afectadas e interessadas</li> <li>• Implementação do MSGR, sensibilização das comunidades e trabalhadores</li> <li>• Promover igualdade de oportunidades para ambos os sexos;</li> <li>• Garantir que a prática de assédio no subprojecto seja inaceitável e em alguns casos culmine ao despedimento;</li> <li>• Accionar imediatamente o Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) do PDAC em caso de incidente ou acidente relacionado com o subprojecto.</li> <li>• Garantir que informações sobre como denunciar casos de VBG/EAS/AS sejam disseminadas nas comunidades envolventes.</li> <li>• Não deve haver compensação económica à vítima, e isso não deve ser encorajado para a empresa</li> </ul> <p>Envolvimento dos especialistas do PDAC nas acções de formação VBG/EAS/AS e encaminhamento de casos EAS/AS.</p> | <p>Proponente com apoio técnico do TSP</p> |



MINAGRIF/PDAC



| Aspecto ambiental/Social                            | Actividades/Riscos  | Impacto  | Medidas de Mitigação  | Responsabilidade                                    |
|---|---|--|---|---|
|   | Cargas horarias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil) | Fadiga do trabalhador, provocando mais número de lesões e doenças  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Sensibilizar os proponentes e trabalhadores sobre questões laborais,</li> <li>Cumprir com as orientações da legislação nacional sobre a carga horária dos trabalhadores.</li> <li>Elaborar contratos de trabalho conforme a LGT</li> </ul>   | Proponente com apoio técnico do TSP                 |
|   | Contratação de mão- de – obra permanente e eventual   | Perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil)   |   |   |
|   | Criação de novos postos de trabalho   | Falta de proteção social dentro da fazenda   |   |   |
|   | Alojamentos inseguros e anti-higiénicos para os trabalhadores   | Oportunidades de emprego e melhoria do rendimento familiar   | Sempre que possível, tendo em conta às necessidades e a qualificação da mão-de-obra, dar preferência à população local e da envolvente em termos de emprego, com vista à redução dos níveis de desemprego local.  | Proponente com apoio técnico do TSP                 |
|   |   | Saúde enfraquecida do trabalhador  | Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC  | Proponente com apoio técnico do TSP                 |
| Afetação/deslocamento de activos económicos/físicos | Exploração de novas áreas agrícolas dentro da Fazenda<br>Transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação      | Deslocamento económico/físico (se se verificarem lavras ou habitação de população, ainda que informal, nas áreas agrícolas que serão exploradas pelo subprojecto);<br>Afetação de activos económicos nas vias de acesso à Fazenda durante o transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação. | <ul style="list-style-type: none"> <li>Com o acompanhamento da equipa da TSP (e supervisão da equipa PDAC):</li> <li>- Identificar e cadastrar as Partes Afectadas pelo Projecto,</li> <li>- Analisar a dimensão dos danos e o número de PAP,</li> <li>- Nos casos dos danos pontuais/pequena dimensão, negociar medidas de compensação proporcionais (de valor equivalente ou superior) directamente com as PAP,</li> <li>- Nos casos de danos significativos analisar com a equipa da TSP e PDAC a necessidade de desenvolver e implementar um PAR proporcional aos danos.</li> </ul> | Proponente com o apoio técnico do TSP e equipa PDAC |



MINAGRIF/PDAC



## 6. PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Este Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) contém um conjunto de planos os quais contemplam diversas medidas e acções que devem ser aplicadas durante a construção e operação da fazenda de produção de milho, feijão e batata rena. Estes planos permitirão estimular a melhoria da qualidade de vida, nas dimensões sociais, ambientais, culturais e económicas.

**Os planos propostos neste PGAS são os seguintes:**

- Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes;
- Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional;
- Plano de Atendimento às emergências
- Plano de fertilização e gestão de pragas e doenças
- Plano de prevenção da COVID-19
- Plano de Prevenção de EAS/AS
- Plano de implementação do MSGR
- Plano de envolvimento das partes interessadas
- Plano de Formação Ambiental e Social

### 6.1. Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes

O âmbito do presente Plano de Gestão de Resíduos (PGR) restringe-se exclusivamente às actividades da Cooperativa Kuatoko Lukuene, Lda. Entende-se por gestão de resíduos todos os procedimentos a serem implementados de forma sistemática com vista a assegurar uma gestão ambientalmente segura, sustentável e racional dos resíduos. A gestão abrange a recolha, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte interno e externo e destino final. O presente PGR engloba a gestão de resíduos não perigosos e resíduos perigosos.

O proponente deve separar os resíduos perigosos dos não perigosos, acondicionando-os e armazenando-os em função da sua natureza.

**Tabela 13: Procedimentos de gestão dos resíduos**

|   |  |
|---|--|
| <b>Procedimentos operacionais para a gestão de resíduos</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Os resíduos não perigosos, inertes como os resíduos de construção e/ou demolição não poderão ser descartados no reservatório de resíduos urbanos, devem ser dispostos em aterros de inertes; caso não seja possível, devem ser reaproveitados na construção;</li> <li>✓ Os resíduos de embalagens de pesticidas e fertilizantes provenientes da actividade agrícola devem ser armazenados em recipientes adequados (reservatórios de resíduos) em local seguro e sinalizado e encaminhados ao aterro sanitário. Em caso de inexistência de aterros, estes resíduos não poderão ser reutilizados e/ou armazenados com os resíduos urbanos domésticos, por conterem substâncias perigosas, deste modo, devem-se criar medidas para o tratamento e destino final destes;</li> <li>✓ Garantir a identificação dos recipientes/locais de armazenagem de resíduos;</li> <li>✓ Assegurar e elaborar o registo das quantidades e local de disposição final dos resíduos.</li> </ul> |
| <b>Procedimentos operacionais para a gestão de efluentes:</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As águas residuais da construção e das instalações sanitárias não poderão ser escoadas para os cursos de água locais;</li> <li>✓ Em caso de água contaminada com óleos e/ou combustíveis ou outros poluentes não poderão ser descarregadas para o sistema de drenagem local (caso exista), ou no meio hídrico próximo, e muito menos derramado no solo;</li> <li>✓ Durante a fase de construção de infraestruturas, deve-se criar sistemas de escoamento de águas residuais com tratamento adequado.</li> </ul>   |



MINAGRIF/PDAC



Os resíduos sólidos poderão ser gerados em todas etapas do projecto, pré-construção, construção e implementação das actividades, os mais frequentes são apresentados na tabela a seguir: neste âmbito, são apresentadas medidas específicas de gestão que garantem que os resíduos gerados não produzam efeitos ambientais negativos sobre os solos, a água ou a atmosfera. A gestão de resíduos é também importante para não comprometer a saúde pública das comunidades locais e dos trabalhadores, e para evitar a proliferação de pragas.

**Tabela 14: Tipos de resíduos, locais de produção, danos e acções**

| Resíduos  | Código LAR                           | Classificação | Local de produção                                      | Tipo de acondicionamento proposto                                     | Acções   | Responsabilidade |
|---|--------------------------------------|---------------|--|---|--|------------------|
| Vidro   | 20 01 21                             | Não Perigosos | Armazém e alojamento                                   | Coletor de plástico   | Reciclar os resíduos e outros materiais orgânicos deixando os materiais no local   | Proponente       |
| Plásticos   | 20 01 39                             | Não Perigosos | Armazém e alojamento                                   |   |  |                  |
| Papel   | 20 01 01                             | Não Perigosos | Armazém e alojamento                                   |   |  |                  |
| Cartão  | 20 01 39                             | Não Perigosos | Armazém e alojamento                                   |   |  |                  |
| Madeiras  | 20 01 38                             | Não Perigosos | Obra e resto de cerca                                  | Coletor de metal  |  | Proponente       |
| Resíduos de culturas (palhas, sabugos)  | 20 01 08                             | Não Perigosos | Área de produção agrícola                              |   | Compostagem (e espalhamento).  | Proponente       |
| Matéria orgânica  | 20 01 08                             | Não Perigosos | Cozinha  | Coletor de plástico   | Compostagem (e espalhamento).  | Proponente       |
| Embalagens de pesticidas e fertilizantes,   | 15 01 10                             | Perigoso      | Armazém  | Coletor de plástico   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lavar bem as embalagens</li> <li>• Cortar e fazer furos para torná-las inutilizáveis</li> <li>•Levar a embalagem a um lugar apropriado</li> </ul>     | Proponente       |
| Resíduos de construção e reabilitação de infraestruturas (materiais de construção, pedras, madeira,, betão e mistura de metais, etc): •<br>Actividades de construção de dois armazéns de 330 m2; 1 armazém de 16 m2 um escritório e armazém~<br>• Casas de banho separadas por género (6 m2), Espaços para descanso dos trabalhadores (25 m2), 1 Fossa séptica (6 m2) | 170101<br>170102<br>170201<br>170407 | Perigosos     | Área de construção do armazém e casa dos trabalhadores | Coletores de metal ou por cima de uma Lona de forma a proteger o solo | Os Resíduos de construção e demolição devem ser armazenados em local apropriado e separados de outros resíduos. Devem ser reciclados para a cobertura de estradas e caminhos dentro da fazenda | Proponente       |
| Óleos de cozinha usados   | 20 01 25                             | Não Perigosos | Actividades domésticas                                 | Coletor de plástico   | Obtenção do sabão (para lavagem de roupa)  | Proponente       |



MINAGRIF/PDAC



|  |                             |          |  |   |   |            |
|--|-----------------------------|----------|--|---|---|------------|
| filtros de óleo, óleo lubrificante usado ou contaminado/ Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação.   | 16 01<br>07/<br>13 02<br>08 | Perigoso | Área de manutenção dos equipamentos                            | Tambores metálicos                                  | Não existem empresas de recolha e tratamento destes resíduos em Huambo, deste modo, recomenda-se que o proponente entre em contacto com oficinas de reparação e manutenção de veículos próximas para a recolha destes materiais.                        | Proponente |
| Combustíveis   | 13 07<br>03                 | Perigoso | Manutenção e abastecimento dos geradores (Áreas dos geradores) | Tambores metálicos                                  | Realizar a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. Os resíduos resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para local apropriado de deposição final para a proteção do solo. | Proponente |
| Pilhas alcalinas   | 20 01<br>33                 | Perigoso | Área administrativa; Alojamento; Armazéns.                     | Caixas (plástico) de armazenamento de pilhas usadas | Não existem empresas de recolha e tratamento destes resíduos em Huambo, deste modo, recomenda-se que o proponente entre em contacto com empresa de recolha de pilhas.   | Proponente |
| <b>Acções de Acompanhamento e Verificação</b>  |                             |          |  |   |   |            |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fiscalizar a recolha e o armazenamento temporário dos resíduos de forma a prevenir ou minimizar os aspectos ambientais que poderão causar impactos ambientais negativos;</li> <li>2. Inspeccionar visual e periodicamente os pontos de disposição de resíduos perigosos e não perigosos para a verificação da manutenção da qualidade do solo e das águas, anterior a estas actividades;</li> <li>3. Registo do volume de resíduos e das suas condições de transporte e deposição.</li> </ol>  |                             |          |  |   |   |            |
| <b>Acções de Minimização</b>   |                             |          |  |   |   |            |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar e implementar continuamente alternativas de minimização de geração de resíduos. Sempre que uma acção de minimização for implementada, o inventário e o banco de dados deverão ser actualizados por meio de relatório anual específico;</li> <li>• Após a minimização, proceder à identificação de alternativas de reutilização interna dos resíduos, considerando-se o transporte e a viabilidade técnica e económica desse resíduo;</li> <li>• Garantir que as áreas de armazenamento e manuseamento de resíduos, após a sua separação, principalmente dos resíduos perigosos, estarão protegidas e devidamente sinalizadas, para evitar acidentes.</li> </ul> |                             |          |  |   |   |            |
| <b>Acções de Controlo</b>  |                             |          |  |   |   |            |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar um inventário de resíduos e produtos perigosos a serem gerados nas diversas fases do projecto. O inventário deverá apontar os tipos de resíduos, as quantidades, a sua classificação e a forma de tratamento a ser adoptada para evitar danos no meio ambiente;</li> <li>2. Capacitar uma equipa de funcionários ou terceiros para realizar a classificação, separação, manuseamento e transporte dos resíduos;</li> </ol>  |                             |          |  |   |   |            |
| <b>Responsabilidades</b>   |                             |          |  |   |   |            |



MINAGRIF/PDAC



- O plano de Gestão de Resíduos e efluentes deverá ser implementado pela equipa técnica ambiental de responsabilidade da BRLi-Sirius, com papel de implementar as medidas de mitigação dos impactos, monitoria e verificação da eficácia das medidas, apresentar relatórios periódicos a equipa de salvaguardas ambientais do PDAC e capacitar os trabalhadores para a separação e tratamento dos resíduos.
- A equipa de salvaguardas ambientais do PDAC, tem a responsabilidade de monitorar e avaliar a eficácia do referido Plano de Gestão de resíduos.

**Tabela 15: Cronograma de implementação do PGR**

| Acções   | Descrição das acções  | Responsabilidades                         | Cronograma                         |
|--|---|---|------------------------------------|
| Reciclar os resíduos e outros materiais orgânicos deixando os materiais no local   | Compostagem (e espalhamento).   | Proponente                                | Fim do ciclo de cada cultura       |
| Prevenção e controle de potenciais impactos resíduos não agrícolas ou resíduos perigosos dos sistemas de produção (por exemplo, recipientes de pesticidas, resíduos, pesticidas e embalagens | Recolher do campo após o uso, todas as embalagens de pesticidas e herbicidas e armazenar devidamente até a disposição final.<br>Não queimar embalagens, plásticos ou outros resíduos sólidos;<br>Fazer a gestão dos resíduos sólidos de acordo com as Directrizes EHS;<br>Utilizar grandes recipientes e/ou sistemas a granel para combustíveis, óleos, fertilizantes e produtos químicos para reduzir o volume de resíduos recipientes<br>Examinar formulações e embalagens alternativas de produtos (por exemplo, material biodegradável).<br>Gerir os pesticidas vencidos e indesejados como resíduos perigosos de acordo com Directrizes EHS e da FAO a Gestão de pequenas quantidades de pesticidas indesejados e Obsoletos. | Proponente com apoio do TSP BRLI/SIRIUS   | Início da instalação das culturas  |
| Capacitação/treinamento do pessoal   | Realizar capacitação e treinamentos para os trabalhadores de modo a dar resposta ao uso correcto dos resíduos gerados dentro da fazenda   | Proponente com o apoio do TSP BRLI/SIRIUS | Final das instalações das culturas |

## 6.2. Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional

O plano de Higiene, saúde e segurança ocupacional (PHSST), fornece directrizes para a protecção dos trabalhadores e da comunidade em geral. Serve para dotar os proponentes e os trabalhadores do projecto das medidas adequadas de segurança pessoal, dos riscos e danos que possam ocorrer durante as actividades da fazenda.

**Tabela 16 Análise de risco**

| Actividade                                 | Perigos/ Riscos                                 | Causas   | Potenciais Consequências                  | Prevenção  | Responsável |
|--|---|--|---|--|-------------|
| Produção Agrícola                          | Levantamento de carga pesada,                   | A falta do uso /inexistência de EPIs,                  | Doenças respiratórias,                    | O uso de EPI's apropriados as operações;   | Proponente  |
| Manuseamento de produtos fitofarmacêuticos | Má circulação da Máquinas e veículos agrícolas, | A falta do uso de máscaras,                            | Lesões corporais, Problemas respiratórios | Capacitação dos técnicos agrícolas para o uso máquinas e veículos agrícolas                      |             |
| Armazenamento e manutenção de equipamentos | Exposição químicos                              | A falta de experiência para movimentação de máquinas e | Lesões<br>Pneumonia                       | Criar um sistema de registo e documentação dos acidentes ocorridos na fazenda correctivas (anexo |             |



MINAGRIF/PDAC



|  |   |   |   |   |                   |
|--|---|---|---|---|-------------------|
| <p>Movimentação manual de cargas,</p> <p>Manuseamento de substâncias perigosas e produtos tóxicos.</p> | <p>Exposição a ruído</p> <p>Riscos de acidentes</p> <p>Inalação de substâncias químicas, poeiras,</p> <p>Exposição Chuva</p> <p>Exposição ao sol</p> <p>Ferramentas manuais</p> <p>Pavimento escorregadio</p> <p>Riscos de atropelamento, de esmagamento, de quedas, de lesões dorso-lombares, de intoxicações, ferimentos e outros perigos tais riscos de incêndios.</p> | <p>veículos agrícolas e agrotóxicos</p> <p>Quedas</p>   | <p>Malária</p> <p>Gripes</p> <p>Doenças dermatológicas (câncer de pele)</p>   | <p>VI. Ficha de registo de acidentes e não conformidades);</p> <p>Identificação/mapeamento dos riscos;</p> <p>Fornecimento de abrigos temporários para proteção contra os elementos meteorológicos e durante as atividades de trabalho ou para uso como áreas de descanso;</p> <p>Monitorar as previsões do tempo para trabalho ao ar livre para fornecer um aviso prévio de condições meteorológicas extremas e agendar o trabalho em conformidade;</p> <p>Fornece acesso fácil à hidratação adequada, como água potável ou bebidas eletrolíticas e evita o consumo de bebidas alcoólicas;</p> <p>Incluir a monitorização das condições de habitabilidade dos trabalhadores e de saneamento.</p> <p>Uso de roupas de proteção;</p> |                   |
| <p>Retirada do material em Stock no armazém (armazém de insumo e produção)</p>                         | <p>Contacto com químicos.</p> <p>Levantamento de carga pesada,</p> <p>Falta de Arejamento</p> <p>Inalação de substâncias químicas, outros riscos químicos,</p> <p>Riscos ergonómicos,</p> <p>Colisão, problemas de visão,</p>   | <p>A falta do uso de EPIs,</p> <p>A falta do uso de máscaras,</p> <p>Maus posicionamentos, esforço excessivo,</p> <p>A falta de aberturas, janelas ou exaustores.</p> | <p>Doenças respiratórias,</p> <p>Lesões corporais,</p> <p>doenças articulares</p> <p>, perda da visão,</p> <p>Problemas respiratórios, excesso de calor, asfixiamento</p> | <p>O uso de EPI's apropriados as operações,</p> <p>Iluminação devida da área de trabalho.</p> <p>Implementação de exaustores, Limpeza constante e organização da área.</p>  | <p>Proponente</p> |



MINAGRIF/PDAC



|                   |   |   |                                 |  |            |
|-------------------|---|---|---------------------------------|--|------------|
|                   | Abafamento, riscos químicos   |   |                                 |  |            |
| Circulação à zona | Má arrumação e deposição dos resíduos sólidos acumulados<br><br>Riscos biológicos | Falta de um plano de gestão e separação de resíduos | Dificuldades no acesso, doenças | O uso de EPI's adequados as tarefas,<br><br>Limpeza e arrumação da zona,<br><br>Sinalização da zona. | Proponente |

**Tabela 17: Cronograma de ações e responsabilidades de PHSSO**

| Acções  | Responsabilidades                       | Período de execução  |
|---|---|--|
| Capacitar, instruir educar e sensibilizar os trabalhadores para o uso correcto do EPI no manuseio de substâncias perigosas; | Proponente com apoio do TSP BRLi-Sirius | No início do ciclo cultural e sempre que a situação o exigir |
| Garantir que as condições de trabalho e habitabilidade dos trabalhadores são salvaguardadas;                                | Proponente                              | No início de cada campanha agrícola                          |
| Colaborar na implementação do Plano de EAS/AS e o Plano de Ação para a implementação do MSGR e implementar o Plano de CP.   | Proponente                              | Sempre que estes ocorrerem                                   |
| Registar periodicamente do nº de acidentes e outras situações de perigo da vida humana                                      | Proponente                              | Sempre que estes ocorrerem                                   |
| Capacitação dos trabalhadores para identificação dos perigos e pronto atendimento a emergências;                            | Proponente e entidades locais da saúde  | Semestralmente   |

### 6.3. Plano de atendimento às emergências da fazenda

O Plano de atendimento a emergências (PAE), estabelece as estratégias e os procedimentos que devem ser adoptados para o controle de situações emergenciais susceptíveis de ocorrer durante as actividades na Fazenda, com intuito de garantir a preservação da vida, redução dos danos, protecção das pessoas envolvidas no subprojecto e minimizar os impactos adversos.

Tem como principais objectivos:

- Preparação e organização dos meios e equipamentos adequados que garantam a protecção da vida em caso de acidentes e/ou outros perigos;
- Orientar e dirigir o atendimento a reais e eventuais emergências que possam ocorrer na Fazenda.

**Tabela 18 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE**

| Acções de Acompanhamento e Verificação | Responsabilidades | Emissão de relatórios e Avaliação de resultados | Cronograma de implementação |
|--|-------------------|---|-----------------------------|
|--|-------------------|---|-----------------------------|



MINAGRIF/PDAC



|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação das principais actividades que possam provocar acidentes</li> <li>• Aquisição de equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos (kits de primeiros socorros, EPI, kit de contenção de produtos químicos, rede de hidrantes e extintores);</li> <li>• Organização de uma equipa de emergência;</li> <li>• Colocação de sinalização de emergência em locais críticos e alarmes</li> <li>• Comunicação e registo de emergência;</li> <li>• Treinamento de pessoal</li> </ul> | <p>Proponente com apoio das autoridades locais de saúde, serviços de protecção civil e bombeiros</p> <p>Proponente</p> <p>Proponente com apoio do TSP e serviço de protecção civil e bombeiros</p> | <p>Como instrumentos de acompanhamento e avaliação serão elaborados registos trimestrais de acidentes e situações de emergência, um relatório de implementação e avaliação das directrizes estabelecidas. Este relatório será submetido ao PDAC no âmbito de acompanhamento do PGAS.</p> | <p>As acções de atendimento a emergências devem ser realizadas semanalmente.</p> <p>Registo diário de emergências</p> <p>Registo mensal de acções de simulação de emergência.</p> <p>Os Treinamentos de emergência devem ser semestralmente e registados.</p> |
|--|--|--|---|

### 6.3.1. Equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos

A Fazenda deverá adquirir equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químicos. Estes são descritos na tabela a seguir:

**Tabela 19: Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químicos**

| Equipamentos                          | Descrição  |
|---------------------------------------|--|
| Kit de contenção de produtos químicos | Tambores para armazenamento<br>toalhas, barreiras de contenção, esponjas, luvas de vaqueta, luvas de látex e óculos de segurança |
| Rede de hidrantes                     | Bomba de Incêndio  |
| Extintores                            | Tipo CO2, Pó, Água   |
| Kit de primeiros socorros             | Caixa de primeiros socorros  |

### 6.3.2. Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais

São identificados como potenciais cenários e hipóteses acidentais os itens constantes na tabela abaixo:

**Tabela 20: Potenciais cenários de emergência**

| Cenários de Emergência | Produto  | Local                               |
|------------------------|--|-------------------------------------|
| Incêndio               | Óleo lubrificante  | Área de manutenção dos equipamentos |
|                        | Combustível gasolina   |                                     |
|                        | Combustível gasóleo  |                                     |
|                        | Queima de resíduos   | Área de produção agrícola           |
|                        | Queima de vegetação nativa                                     | Área de manutenção dos equipamentos |
| Derrames               | Combustível gasóleo  |                                     |
|                        | Combustível gasolina   |                                     |
|                        | Óleo lubrificante  |                                     |
| Explosão               | Reservatórios de gasóleo, gasolina, álcool e óleo lubrificante | Área de armazenamento de produtos   |
|                        | Latas de tintas, vernizes e solventes.                         |                                     |

### 6.3.3. Procedimento de emergências



MINAGRIF/PDAC



Os Primeiros socorros são intervenções que devem ser feitas de maneira rápida, logo após o acidente ou mal súbito, que visam a evitar o agravamento do problema até que um serviço especializado de atendimento chegue até o local.

**Tabela 21: Procedimentos de emergências**

|  |  |
|--|--|
| <b>Procedimento de primeiros socorros em caso de picada de serpente:</b>     | Lavar a área da picada com água e sabão, colocar o acidentado em posição confortável, de preferência deixando a vítima deitada com a área afectada em um nível abaixo do coração e levar a vítima ao atendimento médico mais rápido;   |
| <b>Procedimento de primeiros socorros em caso de fraturas</b>                | O socorrista deve imobilizar a região acometida para evitar a movimentação dos fragmentos dos ossos lesionados;  |
| <b>Procedimento de primeiros socorros em caso de desmaio:</b>                | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ao presenciarmos um desmaio, algumas medidas podem ser tomadas, como deitar a vítima, afrouxar suas roupas, garantir que o ambiente fique arejado e elevar os membros inferiores. Caso a pessoa sinta a sensação de que irá desmaiar, essa pode ser orientada a se sentar e colocar a cabeça entre os joelhos ou então se deitar;</li> <li>✓ Antes de qualquer procedimento de primeiro socorro, é importante que o socorrista tenha em mente a necessidade de: manter a calma; garantir que serviço de emergência seja chamado;</li> <li>✓ Quando se dirigir ao local da ocorrência, os trabalhadores deverão levar: kit de materiais de emergência, EPI's e outros equipamentos caso necessário;</li> <li>✓ Ao receber a comunicação de ocorrência, será necessário obter informações: horário e local da ocorrência, tipo de ocorrência (colisão) e dimensão da ocorrência (vazamento, vítimas, etc).</li> </ul> |
| <b>Procedimento com comunidade circunvizinha a fazenda</b>                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Em caso de acidente se necessário, solicitar que os moradores evacuem das suas casas, para um local mais seguro (área externa), até normalizar a situação;</li> <li>✓ Prestar as vítimas (intoxicação, queimadura, etc.) ações de primeiro socorro;</li> <li>✓ Se necessário, encaminhar as vítimas ao pronto-socorro, hospital, através da ambulância ou outro meio de transporte disponível;</li> </ul>   |
| <b>Procedimento em caso de vazamento no refeitório (explosão e incêndio)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Accionar o Alarme de emergência ou despertar os trabalhadores com um equipamento (apito);</li> <li>✓ Após accionar a emergência, todos os trabalhadores deverão dirigir-se o mais rápido possível para o ponto de encontro para receber as orientações do chefe da equipe;</li> <li>✓ Fechar o registo de gás, caso necessário retirá-los para um local seguro;</li> <li>✓ As vítimas retiradas do local da ocorrência, deverão ser assistidas pela equipe de apoio, providenciando os primeiros socorros e, se necessário, encaminhá-las ao hospital.</li> </ul>   |

#### 6.4. Plano de fertilização, gestão de pragas e doenças

O plano de fertilização, gestão de pragas e doenças deverá ser realizado obedecendo os procedimentos de gestão apresentados no registo de implementação do PGAS.

Este plano serve de guia para as actividades agronómicas realizadas, que reflete o nível de intensidade da tecnologia aplicada pelo produtor e que lhe permite melhorar o processo de tomada de decisão para controlo de pragas e doenças e acompanhamento do uso de fertilizantes no solo.

**Tabela 22: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do Plano de fertilização, gestão de pragas e doenças**

| Acção de controlo | Acção de acompanhamento e verificação | Responsável | Cronograma de implementação |
|-------------------|---------------------------------------|-------------|-----------------------------|
|-------------------|---------------------------------------|-------------|-----------------------------|



MINAGRIF/PDAC



|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
| <p>-Identificar as pragas e doenças e nível de fertilização que afectam a cultura e orientar como identificá-los, quando agir e como intervir<br/>-Manter um registo com informações sobre todos os tratamentos realizados com produtos sintéticos e operações agronómicas que permitem o controlo de pragas, doenças e a fertilização de uma cultura para efeito de resultados.</p> | <p>Registo periódico do uso de fertilizantes e gestão de pragas e doenças.</p> | <p>A responsabilidade de implementação do plano de fertilização, gestão de pragas e doenças é do técnico Engenheiro Agrónomo.<br/>A equipa técnica da BRLI - Sirius, tem a responsabilidade de orientar o uso do <b>Registo de implementação do PGAS</b> com acções de acompanhamento e verificação da eficácia do mesmo</p> | <p>O registo de fertilização, pragas e doenças deve ser actualizado semanalmente.</p> |
|--|--|--|---|

**Tabela 23: Procedimento para armazenamento, manuseio, aplicação e deposição dos pesticidas**

|  |   |
|--|---|
| <p><b>Procedimentos para o armazenamento</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Todos pesticidas devem ser armazenados em suas embalagens originais e devidamente rotuladas; as instruções de armazenamento devem ser rigorosamente seguidas (Assessoria a proponente).</li> <li>✓ Kits de emergência para o controlo de derrames</li> </ul>   |
| <p><b>Procedimentos para o manuseio</b></p>      | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Assessoria aos trabalhadores para o manuseio adequado de pesticidas seguindo as orientações do produto.</li> <li>✓ Uso obrigatório de EPI durante a aplicação, manuseio e armazenamento de pesticidas.</li> <li>✓ As actividades de mistura de pesticidas só poderão ser realizadas em zonas previamente designadas.</li> </ul>  |
| <p><b>Procedimentos para a aplicação</b></p>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Os pesticidas serão aplicados de forma mecanizada utilizando um pulverizador a jacto.</li> <li>✓ Antes de qualquer aplicação, verificar o estado do equipamento e se está devidamente calibrado.</li> <li>✓ Verificar sempre as condições meteorológicas antes da aplicação, deve-se evitar aplicações em tempo húmido e ventos fortes.</li> </ul>   |
| <p><b>Procedimentos para a deposição</b></p>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Qualquer pesticida diluído não utilizado que não possa ser aplicado à cultura - junto com água de enxague e pesticidas desactualizados ou não mais aprovados - deve ser descartado como resíduo perigoso, de acordo com Directrizes da FAO.</li> <li>✓ Recipientes de pesticidas vazios, lacres de alumínio e tampas devem ser enxaguados três vezes, e as lavagens usadas no tanque de pesticidas deve ser pulverizado de volta para o campo ou descartado como resíduo perigoso em uma maneira consistente com a FAO.</li> </ul> |

#### 6.4.1. Uso e manuseio de pesticidas

Um plano de manuseio de pesticidas (PMP) que inclui procedimentos para a seleção, aquisição, armazenamento, manuseio e destruição final de todos os estoques desatualizados devem ser preparados de acordo com as diretrizes FAO.

O PMP prescreve o tipo de agrotóxico a ser utilizado, bem como a finalidade de seu uso e descreve as melhores práticas para a aquisição e armazenamento de todos os pesticidas. O pessoal deve ter treinamento apropriado, incluindo certificação, quando relevante para manusear e aplicar pesticidas com segurança. Em especial:

- Garantir que quaisquer pesticidas usados sejam fabricados, formulados, embalados, rotulados, manuseados, armazenados, descartados e aplicados de acordo com o Código Internacional de Conduta da FAO sobre Manuseio de Pesticidas;
- Não comprar, armazenar, usar ou negociar pesticidas que se enquadrem nas normas da Organização Mundial da Saúde (OMS) Classificação Recomendada de Pesticidas por Classes de Perigo 1a (extremamente perigoso) e 1b (altamente perigoso);
- Não usar pesticidas listados na Classe de Perigo II da OMS (moderadamente perigoso).



MINAGRIF/PDAC



#### 6.4.2. Fertilizantes

- Armazenar os fertilizantes em sua embalagem original e em um local dedicado que possa ser trancado e devidamente identificados com sinais, cujo acesso é limitado a pessoas autorizadas.
- Garantir que o SDS e os estoques estejam disponíveis nas instalações de armazenamento de fertilizantes e disponíveis para os primeiros respondedores quando necessário.
- Manter os estoques de fertilizantes separados de pesticidas e maquinário (por exemplo, combustíveis, ignição ou fontes).
- Conhecer e compreender as necessidades de fertilizantes de cada cultura e aplicar apenas o necessário, quando é necessária, para minimizar as perdas ao meio ambiente.
- Implementar um programa de treinamento adequado para o pessoal que está transportando, manuseando, carregando, armazenamento e aplicação de fertilizantes.

#### 6.4.3. Riscos de saúde ambiental, ocupacional e público associados ao uso de pesticidas

Os riscos de uso de pesticidas estão associados ao armazenamento, manuseio, transporte, aplicação descarte de embalagens vazias e pesticidas obsoletos. O uso de agroquímicos, especialmente os pesticidas, se não forem devidamente geridos, podem levar a sérias consequências para a Saúde Ambiental, Profissional e Pública. Os riscos ambientais e de saúde pública associados ao uso de agroquímicos são:

- Poluição de recursos hídricos e vida aquática.
- Acondicionamento impróprio e disposição de pesticidas por agricultores e auxiliares nos campos de produção nas lavras dos produtores.
- Impacto nas perdas pós-colheita devido a pragas
- Saúde e segurança geral dos agricultores (culturas e segurança pública)
- A modificação da flora microbiana do solo e do teor de resíduos de pesticidas no solo que podem causar poluição.
- Poluição do ar.

Intoxicação e mortalidade da fauna, extinção ou proliferação de espécies ou grupos de espécies, quebra da cadeia alimentar e perda de biodiversidade.

**Tabela 24 Causas e medidas de mitigação dos impactos negativos de pragas e uso de pesticidas, insecticidas**

| Impactos negativos de pragas e usos de pesticidas ameaças e riscos | Causas   | Medidas de mitigação   | Ferramentas de implementação   | Resultados esperados  | Indicadores de monitoria                                 |
|--|--|--|--|---|--|
| Envenenamento da fauna, flora e humano                             | Eliminação inadequado de recipientes de pesticidas e dos pesticidas obsoletos após o uso, e a má disposição de venenos e inseticidas | Eliminar e destruir os recipientes de pesticidas após o uso<br>Boa disposição de venenos e inseticidas<br>Educação e treinamento<br>Os agricultores adoptam Boas pratica agrícolas | Recipientes de pesticidas limpos, e plano de recolha disponível<br>Adição de técnicas/ Abordagem PMP | Plano de limpeza e descarte de recipientes de pesticidas desenvolvido e implementados<br>Agricultores treinados<br>Em técnicas de PMP e Boas praticas | Número de agricultores Treinados, registo de treinamento |



MINAGRIF/PDAC



|   |  |   |  |  |   |
|---|--|---|--|--|---|
| Uso improprio de pesticidas pelos agricultores e seus auxiliares  | Pessoal não treinado em técnicas de aplicação de pesticidas, uso de ETP inadequado | Controlo e supervisão<br>Uso de pesticidas nas propriedades agrícolas   | Adoção de abordagens técnicas MP<br>Procedimentos de amostragem aleatória<br>Para culturas e estabelecido limite de armazenamento de produtos químicos | Agricultores treinados em técnicas MP  | Número de agricultores treinados, registos de treinamentos realizado                                |
| Saúde e segurança dos agricultores para culturas/danos ambientais | Necessidade de treinamento   | Educar os agricultores para que adoptem BP as com base nas técnicas de MP, e não usem Pesticidas químicos a menos que seja recomendada o pelos técnicos autorizados | Técnicas de MP com ênfase em controlo cultural e biológico no controlo de pragas   | Conformidade com política nacional de MIP e política do BM sobre pragas/gestão de pesticidas | agricultores treinados, em técnicas de MP, número de agricultores que implementam MP em suas lavras |

## 1. Cronograma de supervisão

Tabela 25: Calendário de monitoria e supervisão

| Responsável                                    | Frequência                          | Tipo de avaliação / Monitoria   |
|--|-------------------------------------|---|
| Proponente com auxílio do TSP da BRLi- Sirius. | Mensalmente ou conforme necessidade | Monitoria de conformidade /semelhante à inspecção in loco de acordo com as regras do PMP.   |
| Proponente com auxílio do TSP da BRLi- Sirius. | Trimestral                          | Implementação das medidas de mitigação ambientais identificadas durante a aprovação do programa.  |
| Proponente com auxílio do TSP da BRLi- Sirius. | Anual                               | Avaliação global do desempenho dos projectos, incluindo a implementação do PMP. Isso pode fazer parte do programa geral de monitoria do Programa. |

## 2. Cronograma de implementação do plano de gestão de pragas e doenças

Tabela 26: Cronograma de implementação do plano de gestão de pragas e doenças

| Acções  | Responsabilidade                 | Cronograma   |
|---|----------------------------------|--|
| Identificação e compreensão da espécie de pragas e tipos de doenças que ocorrem na região (Registo) | Engenheiro agrónomo e proponente | No início de cada ciclo cultural e semanalmente quando se justificar |
| Planeamento das acções de combate   | Engenheiro agrónomo e proponente | No início de cada ciclo cultural e semanalmente quando se justificar |
| Preparação do local e dos meios preventivos e biológicos  | Engenheiro agrónomo e proponente | No início de cada ciclo cultural e semanalmente quando se justificar |
| Implementação e avaliação dos métodos de controlo (priorizando os físicos e biológicos)             | Engenheiro agrónomo e proponente | No início de cada ciclo cultural e semanalmente quando se justificar |
| Avaliação e monitoramento do Manuseio Integrado de Pragas (Registo)                                 | Engenheiro agrónomo e proponente | Devem ser emitidos trimestralmente, reportando resultados obtidos    |

### 6.5 Plano de prevenção da COVID-19



MINAGRIF/PDAC



**Tabela 27: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do plano de prevenção da COVID-19**

| Acções  | Responsabilidade                       | Cronograma de implementação |
|---|--|-----------------------------|
| Promover a lavagem regular e completa das mãos dos trabalhadores e visitantes durante 20 min, ou usar álcool em gel com frequência,   | Proponente                             | Diariamente                 |
| É facultativa a utilização de máscaras faciais  | Responsável da fazenda                 | Sempre que necessário       |
| É recomendada a utilização de máscaras em lugares fechados como escritórios e armazéns  | Responsável da fazenda                 | Sempre que necessário       |
| É recomendada a todos trabalhadores a imunização por via da vacina  | Proponente                             | Bimensal                    |
| Se for confirmado algum caso de COVID-19 entre os trabalhadores no local, visitantes devem ser impedidos de entrar no local e os grupos de trabalhadores devem ser isolados uns dos outros o máximo possível. | Proponente                             | Sempre que necessário       |
| Desenvolva um plano de contingência e continuidade das operações da fazenda   | Proponente/Autoridades locais da saúde | Mensalmente                 |

As medidas para a prevenção da covid podem e serão actualizadas periodicamente. ou sempre tendo em conta a situação pandémica do país para garantir o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde locais e nacionais e agências de saúde internacionalmente reconhecidas (p.ex., OMS).

## 6.6. Plano de prevenção de EAS/AS

Neste plano está salvaguardado questões relacionadas com princípios da dignidade da pessoa humana, cidadania, igualdade, moralidade, valores sociais e de livre iniciativa.

As vítimas poderão considerar útil que o principal ponto de contacto para assistência seja feito por profissionais qualificados com bons conhecimentos de assistência a vítimas de EAS e VBG, e terem acompanhamentos e contar com apoio moral.

O Plano também segue um conjunto de princípios que orientam o trabalho de todos - não importa sua função - em suas interações directas ou indirectas com as(os) vítimas/sobreviventes de VBG/EAS/AS. Uma abordagem centrada na vítima visa criar um ambiente de apoio no qual os direitos de cada vítima sejam respeitados e no qual a pessoa seja tratada com dignidade e respeito. Estes princípios incluem:

**SEGURANÇA:** uma vítima que está relatando um incidente de violência geralmente corre um alto risco de sofrer mais violência. A segurança da vítima e de outras pessoas, como seus filhos, a sua família e as pessoas que a ajudaram, deve ser a prioridade número um para todos os atores. Revelar e partilhar informações relativas a incidentes de VBG/EAS/AS a pessoas que não estão envolvidas na resolução e na gestão do incidente expõe a vítima a uma violência adicional por parte do(s) perpetrador(es) ou de outras pessoas ao seu redor.

**CONFIDENCIALIDADE E CONSENTIMENTO INFORMADO:** A confidencialidade reflete a crença de que as pessoas têm o direito de escolher a quem contarão ou não sua história. Manter a confidencialidade significa não divulgar nenhuma informação a qualquer momento a nenhuma parte sem o consentimento informado da pessoa envolvida. Qualquer informação, incluindo informação anônima, sobre a história de uma vítima, só deve ser compartilhada com seu consentimento informado. O consentimento informado implica que, para ser capaz de consentir com as ações a serem tomadas a partir de sua denúncia, a vítima precisa compreender as opções e o que elas implicam. A vítima também pode mudar de opinião ao longo do processo, e seu desejo deve ser respeitado em todos os momentos. Portanto, o primeiro passo quando interagindo directamente com uma vítima é explicar as opções de encaminhamento de seu caso e em seguida conseguir seu consentimento escrito para dar seguimento ao caso.



MINAGRIF/PDAC



**AUTODETERMINAÇÃO E RESPEITO:** Autodeterminação significa respeitar a dignidade, os desejos e as escolhas das vítimas e permitir que estejam no controle do processo ao decidir a quem contar e que acção tomar.

**NÃO DISCRIMINAÇÃO:** as vítimas devem receber tratamento igual e justo, independentemente de sua idade, sexo, raça, religião, nacionalidade, etnia, orientação sexual ou qualquer outra característica.

**ACESSO A SERVIÇOS MULTISSETORIAIS DE QUALIDADE:** Toda(o)s os denunciante(s) devem ser encaminhados a serviços de referência de saúde e legais de qualidade para imediatos cuidados físicos, psicossociais e jurídicos.

Os princípios que regem este plano são:

- Promoção de uma sociedade de pluralismo, tolerância e cultura de paz;
- Igualdade de direitos entre homens e mulheres;
- O direito das mulheres e dos homens de viver sem violência.
- A defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade dos cidadãos perante a lei;
- O reforço da democracia, da liberdade, da estabilidade, harmonia individual e social;
- Edificação de uma sociedade de justiça social e a criação do bem-estar material, espiritual e de qualidade de vida dos cidadãos;
- Promoção do progresso económico e social que favorece a equidade e igualdade do género.

O Plano define duas áreas estratégicas de intervenção, a partir das quais são organizados objectivos e resultados, bem como acções, a saber:

Dos objectivos previstos no Plano de prevenção e resposta EAS/AS, o subprojecto irá focar-se em duas áreas estratégicas de intervenção, a partir das quais são organizados objectivos, acções a implementar, bem como os resultados esperados:

**Área Estratégica I: Consciencialização e Educação**

| OBJECTIVOS                                | ACCÕES   | RESULTADOS  |
|---|--|---|
| Reduzir os riscos de ocorrência de EAS/AS | Treinamentos periódicos (pelo menos semestralmente) dos proponentes e trabalhadores sobre a temática e o conteúdo dos CdC e MSGR (palestras de sensibilização e encontros com as comunidades vizinhas);<br><br>Consultas com mulheres das comunidades afectadas e interessadas, facilitadas em espaços seguros e confidenciais | Trabalhadores e população das comunidades vizinhas informadas sobre a intolerância do subprojecto a práticas de EAS/AS.<br><br>Aumento no nível de consciencialização e conhecimentos sobre VBG e especificamente sobre exploração, abuso e assédio sexual nos espaços públicos e privados como uma violação dos direitos humanos;<br><br>Aumento do envolvimento de líderes comunitários e fazedores de opinião na educação pública para a redução dos riscos da EAS/AS nos espaços privados e públicos; |



MINAGRIF/PDAC



|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p>Disponibilização e divulgação do MSGR, sensibilização das comunidades e trabalhadores</p> <p>Assinatura do Termo de Compromisso pelo proponente durante o desenvolvimento do PN.</p> <p>Assinatura do Código de Conduta pela empresa e trabalhadores do projecto, e apresentação clara dos seus princípios norteadores sobre as questões relacionadas com as medidas de mitigação de EAS/AS logo após a aprovação e desembolso do PGAS</p> | <p>Provisão de medidas disciplinares claras para situações de EAS/AS</p> <p>MSGR disponível e acessível aos trabalhadores do subprojecto e comunidades vizinhas, com procedimentos específicos para a gestão de casos EAS/AS</p> <p>Empresa comprometida com a ausência de práticas EAS/AS pelos trabalhadores da fazenda desde o início do projecto de avaliação e aprovação do PN e ao longo da sua implementação.</p> |
|--|---|--|

## Área Estratégica II: Resposta a EAS/AS

O objetivo é expandir e melhorar a resposta a incidentes EAS/AS e garantir a implementação das acções previstas trimestralmente ou quando necessário.

**Tabela 28: Objectivos, acções e resultados da estratégia de intervenção**

| OBJECTIVOS                              | ACÇÕES   | RESULTADOS  |
|---|--|---|
| Expandir e melhorar a resposta à EAS/AS | <p>Palestras e sensibilização e reuniões informativas junto aos trabalhadores e comunidade envolvente sobre intolerância a práticas EAS/AS e meios de denúncia disponíveis;</p> <p>Aplicação das sanções previstas no CdC assinando pelos trabalhadores;</p> <p>Disponibilização do MSGR aos trabalhadores e comunidades envolventes perante um caso EAS/AS e informar imediatamente o PDAC/BM (em menos de 24h)</p> <p>Assinar o termo de confidencialidade e o sigilo sobre casos/incidentes EAS/AS que venham a registar-se</p> <p>Encaminhamento e acompanhamento das denúncias feitas pelos trabalhadores com a presença de um Assistente Social e outra pessoa fidedigna (PF e/ou especialista de VBG do PDAC) a serviços holísticos (saúde, psicossocial, legal),</p> | <p>Reclamações e denúncias registadas pelo MSGR, categorizadas e priorizadas;</p> <p>Casos/incidentes EAS/AS reportados em menos de 24h para o PDAC e BM;</p> <p>Termo assinado pelo representante da empresa/fazenda;</p> <p>Casos EAS/AS encaminhados a serviços holísticos (saúde, psicossocial, legal), por especialistas/entidades competentes;</p> <p>Abordagem centrada sobre a sobrevivente seguida e princípios inerentes implementados, incluindo o princípio de confidencialidade e sigilo assumido pela empresa/ fazenda.</p> |

Como parte da estratégia de resposta a EAS/AS é fundamental assegurar a disponibilidade e o acesso ao MSGR pelos trabalhadores e pelas comunidades vizinhas. O MSGR prevê um tratamento especial às questões relacionadas com a Exploração e Abuso Sexual (EAS) e/ou Assédio Sexual (AS), que precisam ser tratadas de forma diferente de outros tipos de queixas, garantindo assim:



MINAGRIF/PDAC



- Registo, categorização e priorização das reclamações;
- Resolver as reclamações através da consulta a todas as partes interessadas;
- Informar os interessados sobre as soluções encontradas;
- Encaminhar os casos não resolvidos as entidades competentes.

Em outros casos, deverá garantir também:

- Segurança,
- Cuidados médicos,
- Apoio psicossocial,
- Serviços jurídicos,
- Assistência material básica (para garantir meio de subsistência)
- Encaminhamento e acompanhamento com a presença de um Assistente Social ou outra pessoa fidedigna,
- Baseado sempre nos princípios estabelecidos no Código de Conduta como medida resposta a incidentes EAS/AS.

O Proponente compromete-se a não tolerar a prática de EAS/AS pelos seus trabalhadores desde que assina o termo de compromisso para se candidatar ao financiamento do PDAC.

#### **6.7. Plano de implementação do MSGR previsto pelo PDAC**

O mecanismo de sugestão e gestão de reclamações (MSGR) já se encontra disponível e a funcionar.

Estão disponibilizados diferentes meios/ canais para recebimento das reclamações, nomeadamente:

- Caixas de reclamações e formulários correspondentes que encontram-se disponibilizadas nas administrações municipais e comunais onde os subprojectos do PDAC estão a ser implementados;
- Linhas telefónicas (935 834 494), endereços de email e endereços postais;
- Pontos focais para o MSGR do PDAC nas províncias de actuação, devidamente formados para o registo e encaminhamento das reclamações;
- O PDAC fornece os emails do projecto, dos Representantes Provinciais, representação provincial do Cuanza Sul (Gabinete Provincial do Cuanza Sul, email: [cuanzasul@pdac.ao](mailto:cuanzasul@pdac.ao)), representação provincial do Huambo (Gabinete do Huambo, email: [huambo@pdac.ao](mailto:huambo@pdac.ao), representação Provincial da Huíla (Gabinete Provincial da Agricultura), email: [huila@pdac.ao](mailto:huila@pdac.ao) e dos especialistas ambientais e de riscos sociais e de género, bem como o endereço postal da UIP em Luanda.
- Website do PDAC ([www.pdac.com](http://www.pdac.com)) - Neste momento já está disponível no website um link para um campo de preenchimento de formulários de reclamações ou sugestões. As reclamações feitas através da janela do MSGR existente no website são reencaminhadas para os emails dos especialistas de comunicação, ambiente e riscos sociais e género. Para aceder ao formulário de reclamações, o utilizador deverá usar o seguinte link: <https://pdac.ao/sugestoes-e-reclamacoes/>

O MSGR do PDAC considera acções, ajustes e canais específicos para lidar com reclamações relacionadas com Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) que estão estruturados em 6 etapas, conforme descrição abaixo:

- Etapa 1 – Identificação de canais de entrada confiáveis



MINAGRIF/PDAC



- Etapa 2 – Avaliação dos recursos disponíveis
- Etapa 3 - Desenvolver procedimentos operacionais padronizados
- Etapa 4 – Demonstrar o compromisso da UIP
- Etapa 5 – Designar claramente tarefas relacionadas a reclamações e formar a equipe
- Etapa 6 – Comunicação sobre o MSGR

O MSGR está disponível para os trabalhadores do subprojecto, proprietários e todas as partes que possam ser afectadas pelo mesmo, com procedimentos específicos para atender os casos de EAS/AS. Considerar a realização e formação de pontos focais para o registo e gestão de reclamações na fazenda com auxílio e orientação da UIP do PDAC e a colocação de uma caixa de reclamação na fazenda.

### 6.8. Plano de envolvimento das partes interessadas

O envolvimento das partes interessadas deve ser feito antes da elaboração do PGAS com a comunidade local, entidade local e deve existir um espaço para a interação com as mulheres e apresentação dos canais existentes para a realização das denúncias ao longo da implementação do subprojecto para informar a comunidade sobre o projecto PDAC, o plano de negócio da fazenda e os impactos ambientais e sociais que podem advir na implementação do subprojecto.

Os planos de envolvimento das partes interessadas têm como objectivo:

- Identificar as principais partes interessadas afetadas e / ou capazes de influenciar o subprojecto e suas actividades;
- Desenvolver um processo de envolvimento de partes interessadas que dê aos interessados uma oportunidade de influenciar o planeamento do projecto;
- Estabelecer mecanismos formais de reclamação / resolução;
- Definir relatórios e formas de monitorização para garantir a eficácia da consulta pública e revisões periódicas com base nos resultados.
- Criar reuniões específicas- dirigidas a grupos específicos

**Tabela 29: Cronograma de implementação**

| <b>Ações</b>   | <b>Descrição</b>  | <b>Responsabilidade</b>   | <b>Cronograma</b> |
|--|---|---|-------------------|
| Palestras de sensibilização na fazenda sobre a violência laboral | A violência no local de trabalho definida como situações em que os trabalhadores sofrem insultos, ameaças, agressão ou quando são sujeitos a outros comportamentos ofensivos nas circunstâncias relativas ao seu trabalho, provocada por pessoas que pertencem e por pessoas que não pertencem à organização. | Proponente  | Mensal            |
| Palestra de sensibilização sobre o trabalho infantil             | É todo o trabalho realizado por crianças com idade inferior a 14 anos de idade e que as impede de frequentar a escola e de ter um desenvolvimento físico, mental espiritual, moral e social pleno.  | Proponente/Autoridades locais de protecção a criança            | Semestral         |
| Divulgação do MSGR;  | Dar a conhecer a população do mecanismo as populações vulneráveis e toda a população  | Proponente/TSP BRLi-Sirius                                      | Semestral         |
| Palestras de sensibilização EAS/AS e VBG                         | Sensibilizar a população no geral a fazer denuncia as autoridades locais ou pelo mecanismo do PDAC como forma de reduzir os riscos de EAS-AS e também dar   | TSP BRLi-Sirius/Autoridades locais no ramo da reinserção social | Semestral         |



MINAGRIF/PDAC



| Acções                                      | Descrição  | Responsabilidade  | Cronograma            |
|---|--|---|-----------------------|
|   | informações sobre os serviços de apoio VBG disponíveis localmente  |   |                       |
| Palestra de prevenção a Covid 19 e as DST's | Formas de prevenção e tratamentos já existentes  | TSP BRLi-Sirius/<br>profissional da área da saúde local | Trimestral            |
| Prevenção das queimadas não autorizadas     | A melhor forma de se combater este mal é moldar a consciência dos cidadãos para não queimar, mediante campanhas de sensibilização junto das comunidades vizinhas, autoridades tradicionais, escolas, sociedade civil e outras partes interessadas. | Proponente/ autoridades locais e TSP BRLi-Sirius        | Início e fim de época |

### 6.9. Plano de formação ambiental e social

O objectivo deste plano é apresentar os principais temas e conteúdos programáticos, planeamento, para formação dos trabalhadores sobre Ambiente e Social, de forma a assegurar a sustentabilidade das acções de construção e operação, bem como salvaguardar a saúde e integridade física dos trabalhadores e colaboradores e outras áreas do projecto a serem de intervenções.

A formação é uma ferramenta indispensável para mudança de atitude e consciência. Geralmente as pessoas praticam o que sabem ou já viram, seja por via de formação ou experiência prática do dia-a-dia. É neste contexto que um plano de formação se justifica para atender as necessidades específicas de cada actividade, de forma a assegurar a gestão ambiental, e adopção de medidas e cuidados específicos de segurança dentro dos processos normais da operação, com o fim maior de proteger os trabalhadores.

#### Os conteúdos principais são os seguintes:

- Regras gerais de segurança;
- Uso de equipamentos de protecção colectiva e individual;
- Primeiros socorros;
- Planos de emergência;
- Combate a incêndios;
- Técnicas de investigação de incidentes;
- Legislação sobre Higiene e Segurança no Trabalho;
- Sinalização de Segurança;
- Segurança rodoviária;
- Plano de emergência;
- Prevenção de violência baseada no género;
- Mecanismo de sugestões e gestão de reclamações do PDAC (MSGR)

Tabela 30: Plano de formação Ambiental e Social

| Nº                               | Tópico de Formação  | Conteúdo Programático  | Beneficiários          | Responsável                           | Cronograma   |
|----------------------------------|---|--|------------------------|---------------------------------------|--|
| <b>Área temática de ambiente</b> |   |  |                        |                                       |  |
| 1                                | Acolhimento /sensibilização sobre as regras de preservação e conservação do ambiente. | ✓ Regras gerais básicas de preservação e conservação do ambiente (em obra e áreas circundantes); | Todos os trabalhadores | Especialista ambiental da BRLI-Sirius | Trimestralmente<br>Repetir sempre que houver novos trabalhadores |



MINAGRIF/PDAC



| Nº                               | Tópico de Formação  | Conteúdo Programático  | Beneficiários   | Responsável   | Cronograma  |
|----------------------------------|---|--|---|---|---|
| <b>Área temática de ambiente</b> |   |  |   |   |   |
| 2                                | Prevenção e controle da poluição.   | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Importância da limpeza do ambiente de trabalho;</li> <li>✓ Prevenção e controle da erosão dos solos;</li> <li>✓ Actividades/acções com risco de poluição da água e dos solos</li> <li>✓ Gestão de resíduos sólidos: geração, acondicionamento, transporte e deposição final.</li> </ul>                 | Todos os trabalhadores  | Especialista ambiental e de saúde e segurança da BRLI-Sirius) | Trimestralmente                                     |
| 3                                | Prevenção e controlo do risco de substâncias perigosas, e acidentes ambientais. | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Regras de manuseamento e armazenamento de combustíveis, óleos e outras substâncias perigosas;</li> <li>✓ Procedimentos de prevenção e actuação em caso de derrame de substâncias perigosas;</li> <li>✓ Procedimentos em caso de ocorrência de acidente ambiental.</li> </ul>                            | Todos os trabalhadores.   | Especialista ambiental e de saúde e segurança da BRLI-Sirius  | Trimestralmente                                     |
| <b>Área temática social</b>      |   |  |   |   |   |
| 1                                | Prevenção da violência baseada no género.                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conceito de violência baseada no género, exploração e abuso/assédio sexual;</li> <li>✓ EAS/AS no trabalho e na interação com as comunidades envolventes.</li> <li>✓ Funções e responsabilidades das partes interessadas;</li> <li>✓ Procedimentos de reclamações para membros da comunidade.</li> </ul> | <p>Pontos focais e população da área do projecto.</p> <p>Todos os trabalhadores da fazenda.</p> | Especialista ambiental e social da BRLi-Sirius                | Trimestralmente (refrescamento)                     |
| 2                                | MSGR  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Objectivos e benefícios dos mecanismos de reclamação;</li> <li>✓ Tipo e fluxo de apresentação e resolução de reclamações;</li> <li>✓ Principais responsabilidades do pessoal-chave;</li> <li>✓ Requisitos para ser ponto focal de recebimento de reclamações.</li> </ul>                                | <p>Pontos focais e população da área do projecto.</p> <p>Trabalhadores.</p>                     | Especialista ambiental e social da BRLi-Sirius                | Trimestralmente (refrescamento)                     |
| 3                                | Exploração e abuso sexual   | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Práticas não toleradas.</li> </ul>  | Todos os trabalhadores  | Especialista Social/ PDAC                                     | Trimestralmente                                     |
| 4                                | Código de Conduta   | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Princípios reguladores do código de conduta;</li> <li>✓ Consequência de transgressão.</li> </ul>  | Todos os trabalhadores  | Especialista Social/ PDAC                                     | Trimestralmente                                     |
| <b>Área temática Segurança</b>   |   |  |   |   |   |
| 1                                | Acolhimento /sensibilização sobre as regras de segurança e higiene.             | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Regras de segurança e potenciais riscos por actividade;</li> <li>✓ Equipamentos de protecção colectiva (EPC) e individual (EPI);</li> <li>✓ Procedimento em casos de emergência.</li> </ul>   | Todos os trabalhadores da fazenda.  | Especialista da BRLI-Sirius                                   | <p>Sempre que necessário</p> <p>Trimestralmente</p> |



MINAGRIF/PDAC



|   |  |  |  |                             |   |
|---|--|--|--|-----------------------------|---|
| 2 | Álcool: efeitos e consequências.             | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Risco e consequências do uso de álcool durante o trabalho;</li> <li>✓ Norma interna de despistagem do consumo de álcool e respectivas, sanções.</li> </ul>  | Todos os trabalhadores da fazenda.   | Especialista da BRLI-Sirius | <p>Sempre que necessário</p> <p>Trimestralmente</p>                             |
| 3 | Prevenção e controlo de doenças.             | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Regras e meios de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (VIH/SIDA, sífilis, gonorreia);</li> <li>✓ Regras de prevenção de doenças de veiculação hídrica (malária, diarreia, cólera);</li> <li>✓ Medidas de prevenção e controlo da COVID-19.</li> </ul>                         | Todos os trabalhadores   | Especialista da BRLI-Sirius | Trimestralmente   |
| 4 | Postura de trabalho e manipulação de cargas. | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Factores de riscos associados à manipulação de cargas.</li> <li>✓ Lesões associadas à movimentação manual/mecânica de cargas.</li> <li>✓ Regras de segurança na condução de máquinas.</li> <li>✓ Medidas preventivas para minimizar riscos associados à manipulação de cargas.</li> </ul> | <p>Todos os trabalhadores</p> <p>Sessões pacíficas para motoristas e operadores de máquinas.</p> | Especialista da BRLI-Sirius | <p>Quando tiver novos trabalhadores.</p> <p>Trimestralmente (refrescamento)</p> |
| 5 | Plano de emergência.                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Procedimentos de evacuação;</li> <li>✓ Simulacro;</li> <li>✓ Prevenção e extinção de incêndio;</li> <li>✓ Primeiros socorros.</li> </ul>  | Todos os trabalhadores.  | Especialista da BRLI-Sirius | <p>Quando tiver novos trabalhadores.</p> <p>Trimestralmente (refrescamento)</p> |
| 6 | Envolvimento das Partes Interessadas         | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ "informações sobre o Projecto e Subprojecto".</li> </ul>  | Todos os trabalhadores   | Especialista da BRLI-Sirius | <p>Quando tiver novos trabalhadores.</p> <p>Trimestralmente (refrescamento)</p> |



MINAGRIF/PDAC



## 6.10. Relatórios de Monitorização Ambiental e Social

Durante o processo de implementação do projecto, serão realizados relatórios de monitorização ambiental, que serão reportados de forma abrangente a todas partes envolvidas. Os principais relatórios serão os seguintes:

- Relatório de implementação do PGAS do plano de negócios (Trimestral).
- Relatório de monitorização anual das actividades do subprojecto e eficiência das medidas de mitigação implementadas.
- Relatório sobre reclamações e não conformidades recebidas, responsabilidades em caso de não conformidades incluindo acções correctivas e consequências (quando for necessário).
- Relatórios sobre reclamações recebidas, pendentes e reparações das reclamações acordadas e propostas sobre a implementação do projecto, actividades previstas, reclamações sobre assédio físico ou sexual, emprego infantil ou forçado, entre outras reclamações. A responsabilidade deve ficar ao nível dos TPS, através de um informe mensal produzido mensalmente sobre todas as reclamações registadas nas fazendas que acompanham e partilhado com PF para o MSGR do PDAC
- Relatório de monitorização Trimestral das condições de habitabilidade das acomodações dos trabalhadores.

Com as recomendações e visitas que serão feitas pelos técnicos ambientais a fazenda de forma a ajudar a cumprir com as recomendações sugeridas (de forma a evitar não conformidades), o projecto prevê-se acções de formação e informações relevantes (como desenvolver panfletos, posters ou outros materiais para garantir que os trabalhadores agrícolas não qualificados entendam claramente e possam devem adoptar nas suas actividades diárias) para a melhoria da qualidade de vida e para a preservação do ambiente no local e na envolvente.



MINAGRIF/PDAC



Tabela 31: Relatório de monitorização ambiental e social

| Acções de monitorização  | Responsabilidades                  | Indicadores   | Não conformidades   | Acções correctivas   | Frequência de verificação   |
|--|------------------------------------|---|---|--|---|
| Preparação e implementação de um plano integrado de gestão de pragas e doenças                       | PROPONENTE/<br>Eng.º agrónomo      | Perdas não superiores a 10% por de incidência de pragas e doenças.<br><br>Volume de produção/ha com perdas (inferiores ou iguais a 10%) | Volume de produção inferior a 4 toneladas/ha  | Identificar estratégias de controlo preventivo e curativo manejada de forma inadequada (química, mecânica e cultural)              | 2x/campanha (a meio e ao final da campanha).<br><br>No caso de controlo químico realiza-se sempre uma visita para monitorização dos resultados (entre 10 e 15 dias após aplicação). |
| Preparação e implementação de um plano de Gestão de Resíduos   | PROPONENTE                         | Cumprimento das actividades programadas no Plano de gestão de Resíduos (pelo menos 70%)   | Que sejam realizadas menos de 70% das acções programadas no Plano de gestão de Resíduos   | Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PGR.<br><br>Implementar acções correctivas para a próxima campanha. | Por campanha  |
| Preparação e implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional                     | PROPONENTE                         | Cumprimento das actividades programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional (100%)                                       | Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional                                   | Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PHSS  | Bimensal  |
| Preparação e Implementação de um Plano de Atendimento a emergência                                   | PROPONENTE                         | Incidentes de resposta de emergência;<br><br>Cumprimento das actividades programadas no Plano de Atendimento a emergência (100%)        | Incapacidade de atendimento a emergência<br><br>Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Atendimento a emergência | Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE   | Bimensal  |
| Preparação de um plano de monitorização das condições habitacionais e acomodações dos trabalhadores. | PROPONENTE/<br>Técnico Responsável | Cumprimentos a 90% das diretrizes de acomodação para trabalhadores definidos pela IFC/EBRD  | Não cumprimento dos 90% das diretrizes de acomodação para trabalhadores definidos pela IFC/EBRD                                       | Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD  | Trimestral  |
| Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS                    | PROPONENTE/<br>BRLi-Sirius         | Cumprimento as Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do   | Que sejam realizadas 100% as Monitorização da implementação das medidas de  | Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE   | Trimestral  |



MINAGRIF/PDAC



|   |                                       |   |  |   |  |
|---|---------------------------------------|---|--|---|--|
| (incluindo informação sobre as não conformidades, responsabilidades e acções correctivas)                     |                                       | PGAS no Plano de Atendimento a emergência (100%)  | salvaguardas A&S constantes do PGAS  |   |  |
| Monitorização das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo | PROPONENTE/<br>Técnico<br>Responsável | Cumprimentos a 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD | Não cumprimento dos 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD | Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD | Realiza-se sempre uma visita para monitorização<br><br>Semestral |



MINAGRIF/PDAC



## 7. CUSTOS ESTIMADOS

Tabela 32: Estimativa de custos

| Medidas de mitigação  | Custos (AOA)        | Responsabilidade |
|---|---------------------|------------------|
| Construção de armazém temporário de resíduos (perigosos e não perigosos)  | 200.000.00          | Proponente       |
| Mudas para Reflorestação da Fazenda   | 100.000.00          | Proponente       |
| Kit de contenção de Produtos Químicos   | 100.000.00          | Proponente       |
| Contentores para separação de resíduos na fonte (grandes e pequenos)  | 200.000.00          | Proponente       |
| Impermeabilização de áreas onde serão colocados geradores, armazenamento de combustíveis, armazenamento temporário de resíduos  | 150.000.00          | Proponente       |
| Fornecer aos trabalhadores equipamentos de protecção individual (EPI) adequados. Usar vestuário de protecção apropriado, tais como: camisa de mangas compridas, calças compridas, chapéu, luvas e botas; manter no local material para prestar primeiros socorros e pessoal treinado deve estar disponível. | 250.000.00          | Proponente       |
| Adopção de medidas de biossegurança, uso de máscaras, lavagem das mãos com água e sabão, uso de álcool em gel, durante a actividades de capacitação.  | 200.000.00          | Proponente       |
| Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC. Wc (separados por género) e outras requisitos estabelecido  | 200 000,00          | Proponente       |
| Caso se regista não conformidades   | 200.000.00          | Proponente       |
| Sinalização de emergência.  | 150.000.00          | Proponente       |
| Extintores (Tipo CO2, Pó, Água)   | 200.000.00          | Proponente       |
| Kit de primeiros socorros   | 50.000.00           | Proponente       |
| <b>Total</b>  | <b>2 000 000,00</b> |                  |

**OBS:** A vegetação existente na área a limpar é maioritariamente herbácea, serão limpos 30 hectares

O limitado conhecimento das condições de propagação da Covid 19 pode aumentar o nível de contaminação na área do subprojecto e na comunidade

**Nota:** o custo do sistema de rega gota a gota, as infraestruturas como o armazém e o escritório já estão incluídas no plano de negócio



MINAGRIF/PDAC



## 8. ANEXOS

### Anexo I: Relatório da Consulta Pública

#### **RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA SOBRE PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS) DO PLANO DE NEGÓCIO FORMULADO PARA FAZENDA KUATOKO LUKUENE HUAMBO, 28 DE SETEMBRO DE 2022**

No dia 28 de Setembro de 2022 teve lugar na aldeia de Sailundo Velho na fazenda Lucas Arminda, uma reunião de Consulta Pública sobre o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do Plano de Negócios (PN) da Fazenda.

A referida reunião teve os seguintes objectivos:

#### **Objectivo Geral:**

Consulta Pública sobre o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do Plano de Negócios a ser implementado num dos municípios onde o PDAC está a ser implementado (Bailundo), na província do Huambo.

#### **Objectivos específicos:**

- Apresentação pública do PGAS tendo como referência o documento da Fazenda Lucas Arminda Lda;
- Permitir que as partes interessadas (promotores e público em geral) expressem as suas opiniões e preocupações relativamente às questões de salvaguardas ambientais e sociais e que estas sejam tidas em conta nos processos de tomada de decisão;
- Assegurar um tratamento especial aos grupos vulneráveis, como jovens, mulheres e meninas, que são potenciais vítimas de todo o tipo de discriminação e violência baseada no género.

A reunião teve lugar na Aldeia de Sailundo Velho das 09h:14 às 11h 30 e contou com a presença de 42 participantes dos quais 16 mulheres, entre eles o Proponente, Soba trabalhadores da fazenda e membros das aldeias vizinhas. O encontro foi orientado pelo Engenheiro Daniel Sassupe Especialista das salvaguardas ambientais e sociais da BRLi- SIRIUS.

Teve como agenda:

- Apresentação do subprojecto;
- Principais impactos ambientais e sociais;
- Apresentação do MSGR (Mecanismos de sugestões e Gestão de Reclamações);
- Apresentação das preocupações das partes interessadas e devidos esclarecimentos.



MINAGRIF/PDAC



- Disponibilidade imediata do MSGR com protocolo específico para o encaminhamento de casos de EAS/AS bem como a intolerância a práticas de EAS/AS
- Diversos

#### **Intervenientes**

- Daniel Sassupe, Especialista Ambiental e Social do TSP BRLI/SIRIUS;
- Evaristo Wenda e Juliana Tchimuku Assistentes Ambientais e Sociais do TSP BRLI/SIRIUS
- Proponentes;
- Pessoas interessadas.

#### **Beneficiários do projecto**

Grupo ou pessoa beneficiada: Produtores das aldeias vizinhas do Sailundo Velho e Novo

**Descrição dos beneficiários:** os beneficiários directos são os trabalhadores da fazenda e o Proponente. Os beneficiários indirectos são as populações vizinhas que prestam serviços eventuais de sementeira, rega, sacha e colheita.

Feita a apresentação do subprojecto, os participantes conseguiram saber:

#### **Objectivos do projecto:**

- Expandir a área de produção de milho e feijão dos actuais 11 para 30 hectares.
- Implantar a produção de batata rena em uma área de 10 hectares com a utilização de média tecnologia no 1º e 2º ano, e alta tecnologia do 3º ano em diante.
- Melhorar as condições de trabalho, aumento da rentabilidade da empresa consequentemente o crescimento econômico e social.
- Oferecer produtos de qualidade ao mercado.
- Promover o desenvolvimento social da fazenda e das comunidades vizinhas, com relevância para a equidade de gênero, higiene e segurança ocupacional.

Quando as parcelas de terra estiverem em plena produção a partir do terceiro ano 45 hectares em alta tecnologia, espera-se obter os seguintes resultados:

- **Milho:** 180 Toneladas/ano em 30 hectares
- **Feijão:** 60 Toneladas/ano em 30 hectares
- **Batata rena:** 300 Toneladas/ano em 10 hectares

#### **Breve descrição do subprojecto proposto:**

A fazenda possui um território com cerca de 52,86 há, dos quais já estão limpos 47 ha que actualmente tem sido usado para o cultivo de diversas culturas, principalmente hortícolas e, portanto, a perspectiva é implementar a produção do milho, soja e a batata-rena, bem como produzir frangos e ovos.



MINAGRIF/PDAC



Segundo os participantes o proponente não tem conflitos de terra porque foi obtida de forma paulatina, os habitantes da aldeia é que venderam as suas terras.

Portanto, quanto a produção de frangos e ovos, o plano é implementar no primeiro e segundo ano um sistema de produção em núcleo de 250 galinhas e 50 galos, no terceiro ano passar para 500 galinhas e 100 galos, já no quarto e quinto ano atingir uma produção com 1000 galinhas e 200 galos.

Para as galinhas de postura o objectivo é alcançar até ao quinto ano cerca de 5000 aves de postura. A fazenda possui alguns equipamentos tais como: tractores, algumas alfaias e residência para os trabalhadores, armazém, pequena estufa e tanques em fase de acabamento. Deseja adquirir alguns alfaias, equipamentos de rega. Construção de 1 armazém escritório com 50 m<sup>2</sup>.

Houve satisfação dos participantes em saberem que poderão a cultivar mais 5 anos as culturas habituais e de alguma ter uma fonte de renda por parte dos trabalhadores eventuais e permanentes. O segundo ponto da agenda foi a apresentação dos principais impactos ambientais e sociais:

#### **Os principais riscos ambientais e sociais associados ao projecto**

- Risco de erosão e assoreamento de corpos de água locais durante as actividades de limpeza e preparo de parcelas agrícolas;
- Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem devido a resíduos e efluentes (resíduos sólidos, águas residuais, óleos e combustíveis de máquinas e equipamentos;
- Geração de poeira, ruído, vibração e gases devido a operação de máquinas e equipamentos com impacto sobre os trabalhadores da Fazenda;
- Geração de resíduos sólidos (resíduos não perigosos, e resíduos perigosos como embalagens de pesticidas e fertilizantes e outras substâncias químicas usadas na manutenção de máquinas) efluentes líquidos ou gasosos Contaminação do solo e da água por pesticidas e fertilizantes;
- As questões do género (por ser uma área onde maior parte da mão de obra eventual são mulheres, como serão salvaguardados os seus direitos);
- Risco de acidentes de trabalho durante o manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas (equipamento de protecção individual);

Aumento da propagação do vírus da Covid 19 e outras doenças transmissíveis

O projecto não irá resultar numa conversão de habitats naturais, uma vez que não existe na área alta biodiversidade, ou com flora ou fauna endógenas ou ameaçadas de extinção.

O terceiro ponto da agenda apresentou-se o MSGR, que o principal propósito deste mecanismo é registar e resolver qualquer reclamação ou queixa que possam surgir durante a implementação dos subprojectos.



MINAGRIF/PDAC



Todas as queixas e reclamações apresentadas quer pelos trabalhadores das fazendas contra os proprietários, trabalhadores ou eventuais problemas do projecto, devem ser apresentadas ao TSP, que utilizando canais próprios definidos pelo MSGR encaminhará à UIP central ou à sua representação provincial. A ficha de reclamação deve conter informações necessárias, descrevendo de forma concisa a situação e informar que o autor da queixa pode ser anónima caso queira.

O tempo de resolução do problema vai depender do tipo de reclamação e o TSP vai manter constantemente informado as partes interessadas. Pelo número considerável de mulheres apelamos que qualquer que seja não se sintam acanhadas caso vejam ou sintam que os seus direitos estejam a ser desrespeitados.

Por último os participantes apresentaram as suas principais preocupações entre elas:

- Falaram da questão de alimentação para os trabalhadores permanentes;

O proponente promete que quando as condições melhorarem, reforçará a alimentação que deixa na fazenda para os trabalhadores e diz que podem instalar pequenas hortas na fazenda para que não falem hortaliças aos mesmos.

- Flexibilidade do horário aos sábados para pessoas com responsabilidades na Igreja;

Pede maior responsabilidade por parte dos trabalhadores, para realizarem os trabalhos de melhor forma, para que aos sábados não trabalhem até tarde e tenham tempo para atender outras situações;

- A falta de segurança na fazenda, pelos meios que tem a qualquer momento podem sofrer assaltos;
- A possibilidade de melhorar o salário dos trabalhadores.

O Proponente prevê contratar seguranças para assegurar os meios da fazenda e os trabalhadores. Quanto ao salário haverá negociação para melhorar a depender do tempo e os resultados que cada um apresenta.

Apresentamos e explicámos como funciona cada um dos programas de gestão ambiental e social que são:

- **Programa de gestão de resíduos:** a gestão de resíduos deve ser tratada por meio de um sistema de gestão de resíduos que trate dos aspectos relacionados à minimização, geração, transporte, eliminação e monitoramento de resíduos. Criar pontos estratégicos para colocar baldes para o armazenamento dos resíduos
- **Programa de higiene, saúde e segurança ocupacional:** O fazendeiro é obrigado a implementar todas medidas de precaução razoáveis para proteger a saúde e segurança do trabalhador. fornece orientações e exemplos de medidas preventivas aceitáveis que pode



MINAGRIF/PDAC



ser aplicado na gestão dos principais riscos para o saúde e segurança ocupacional. Os trabalhadores permanentes têm de ter o EPI aceitável (Bota, Macacões, luvas e máscaras)

- **Programa de manejo de pragas:** A política de Gestão de Pragas do Banco Mundial (PO 4.09) promove o uso de técnicas Gestão Integrada de Pragas que visam minimizar o uso de pesticidas sintéticos, depender da doença ou praga optar pelo controlo biológico. Ela promove o uso seguro, manuseamento, armazenagem e eliminação de pesticidas químicos aprovados.
- **Programa de prevenção da covid 19:** É importante que todos o empresário agrícola crie um plano de contingência para lidar com a pandemia da COVID-19. Esse plano orienta empresa e trabalhadores a identificarem riscos e determinarem a conduta adequada em cada situação. As orientações sobre esse assunto não pretendem ser protocolos ou recomendar regulações. Cada empresa poderá adaptar essas orientações para sua realidade local, disponibilizar uma banheira com água e sabão para poderem lavra as mãos.
- **Plano de atendimento às emergências:** O Plano de Atendimento à Emergências tem como objectivo identificar cenários emergenciais e definir acções que devem ser seguidas no caso do desencadeamento de processos emergenciais na fazenda. Ajuda a preservar vidas e a reduzir possíveis danos diante das situações emergenciais. Aconselhou-se ter um kit de primeiros socorros na fazenda.



Figura 4: Participantes da consulta pública



Figura 5: Fotografia da família



MINAGRIF/PDAC



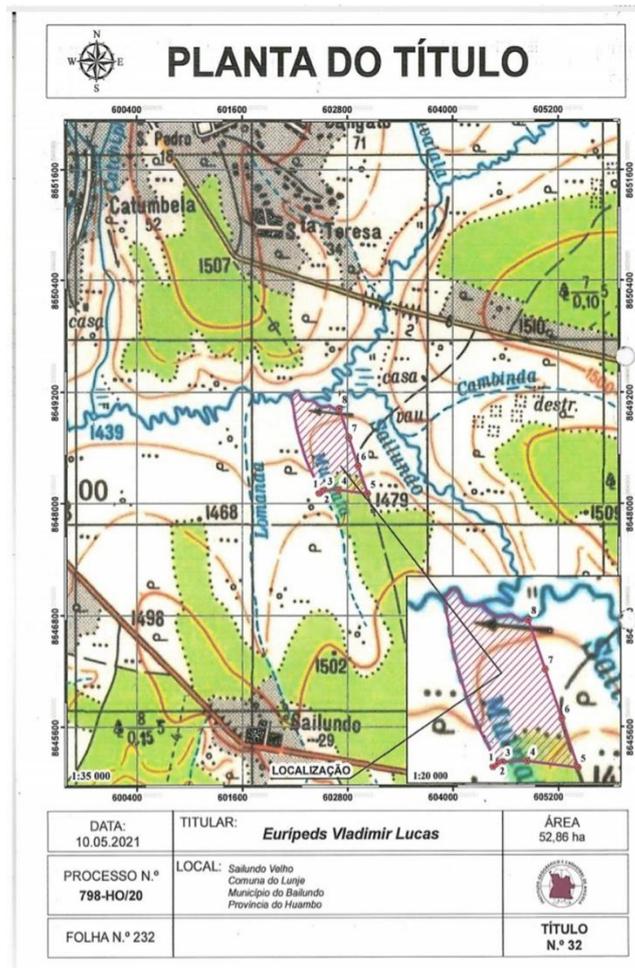
### Anexo II: Registo fotográfico da fazenda antes do financiamento



Figura 6: Infraestruturas da fazenda

### Anexo III. Croquis de Localização do subprojecto

### Anexo III: Croquis de localização do subprojecto





MINAGRIF/PDAC



**Anexo IV: Título de concessão do direito de superfície da fazenda**



**REPÚBLICA DE ANGOLA**  
**GOVERNO DA PROVÍNCIA DO HUAMBO**

**TÍTULO DE CONCESSÃO**  
**DO DIREITO DE SUPERFÍCIE**

**SOBRE TERRENO RURAL**

**Passado a favor de EURÍPEDS VLADIMIR LUCAS**

**Processo de Concessão N.º 798-HO/20**

---

*Ficou o prédio a que se refere este título com o n.º 32, na folha n.º 232 do compartimento n.º....., secção....., do Cadastro e descrito no Tombo Geral da propriedade a que se refere a alínea a) do artigo 67º da Lei de Terras (Lei n.º 9/04, de 9 de Novembro).*



MINAGRIF/PDAC



## I PARTE

### CONTRATO DE CONCESSÃO

**LOTTI NOLIKA**, GOVERNADORA DA PROVÍNCIA DO HUAMBO, FAÇO SABER QUE PELO DESPACHO DE 13 DE MARÇO DE 2021, O PROCESSO N.º 798-HO/20, ARQUIVADO NO DEPARTAMENTO DO INSTITUTO GEOGRÁFICO E CADASTRAL DE ANGOLA DO HUAMBO, DE ACORDO COM A LEI N.º 9/04 DE 9 DE NOVEMBRO E SEU REGULAMENTO GERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 59.º DA MESMA LEI, CONCEDO POR DIREITO DE SUPERFÍCIE AO SENHOR **EURÍPEDS VLADIMIR LUCAS**, RESIDENTE NO HUAMBO, MUNICÍPIO SEDE, BAIRRO DEOLINDA RODRIGUES, RUA 4 DE FEVEREIRO, CASA S/N.º, DESCRITO NA IIª PARTE DESTES TÍTULO, UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 52,86 HA (CINQUENTA E DOIS VÍRGULA OITENTA E SEIS HECTARES) E COMPLETAMENTE CADASTRADA COM O N.º 32, DA FOLHA N.º 232, DA CARTA TOPOGRÁFICA À ESCALA 1:100 000.

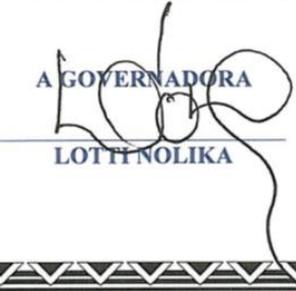
NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA SUPRACITADA LEI E DO SEU REGULAMENTO GERAL, MANDEI PASSAR O PRESENTE TÍTULO QUE VAI POR MIM ASSINADO E AUTENTICADO COM O CARIMBO A ÓLEO.

PAGARÁ AOS COFRES DO ESTADO, A CONTAR DA DATA DE PASSAGEM DESTES TÍTULO A PRESTAÇÃO ANUAL DE 3.663,73 AKZ (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS KWANZAS E SETENTA E TRÊS CÊNTIMOS), CORRESPONDENTE À ÁREA INDICADA.

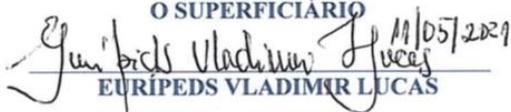
OS DIREITOS INERENTES A ESTA CONCESSÃO SÃO OS PREVISTOS NO ARTIGO 39.º DA LEI N.º 9/04 DE 9 DE NOVEMBRO, LEI DE TERRAS, ASSIM COMO AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO DIREITO DE SUPERFÍCIE PREVISTAS NO SEU REGULAMENTO GERAL.

GOVERNO DA PROVÍNCIA DO HUAMBO, AOS 11 DE MAIO DE 2021.

A GOVERNADORA

  
LOTTI NOLIKA

O SUPERFICIÁRIO

  
EURÍPEDS VLADIMIR LUCAS



MINAGRIF/PDAC



**Anexo V: Formulário de Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC**



**REPÚBLICA DE ANGOLA  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA  
GABINETE DE ESTUDOS PLANEAMENTO E ESTATÍSTICA  
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL**

| Formulário de Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC                  |   |
|--|---|
| 1  | <p>Dados de Preenchimento</p> <p>Código da Reclamação: MSGR_____ / _____<br/><i>(coloque as iniciais da província / n° de reclamação)</i></p> <p>Reclamação preenchida por Ponto Focal (PDAC) <input type="checkbox"/><br/>Intermediário/ mediador <input type="checkbox"/> Auto-preenchimento <input type="checkbox"/></p>   |
| 1  | <p>Identificação do reclamante<br/><i>(a pessoa pode optar por anonimato)</i></p> <p>Nome: _____<br/>Idade: _____ H <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/><br/>Residência - Província: _____<br/>Município: _____ Localidade: _____</p> <p>Pessoa afectada: Trabalhador/a do PDAC/ Prestadores <input type="checkbox"/><br/>Trabalhador/a Fazenda <input type="checkbox"/> Proponentes/ Gestores <input type="checkbox"/><br/>Comunidade/moradores <input type="checkbox"/> Entidade (pública/privada) <input type="checkbox"/><br/>Desejo manter-me anónimo: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/><br/><i>(Se optar por anonimato, deixar indicação de um meio de contacto)</i></p> |
| 2  | <p>Contactos</p> <p>Telefone.....<br/>Email.....</p>  |
| 3  | <p>Descrição da reclamação</p> <p>O que aconteceu: <i>(descreva em detalhe a ocorrência, causas e danos causados)</i></p> <p>Partes envolvidas no incidente:</p> <p>Onde aconteceu: <i>(indique detalhes sobre o local da ocorrência, município e província)</i></p> <p>Quando aconteceu: ____/____/____</p>  |
| <p>Assinatura do Reclamante:..... Atendido por:.....</p> <p>Data: ____/____/____</p> |   |





MINAGRIF/PDAC



| Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC<br>Recibo da Reclamação - |   |
|---|---|
| Dados da Reclamação   | Código da Reclamação: MSGR _____ / _____<br><i>(coloque as iniciais da provincia / n° de reclamação)</i><br>Reclamação apresentada por: <i>(Nome do reclamante)</i><br>_____<br>Reclamação registada por: _____<br>Local onde foi registada/apresentada a reclamação: _____<br>Província: _____ Município: _____<br>Data de registo da reclamação: ____ / ____ / ____ |



MINAGRIF/PDAC



## Anexo VI: Código de Conduta do PDAC



REPÚBLICA DE ANGOLA  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA  
GABINETE DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E ESTATÍSTICA  
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL

### CÓDIGO DE CONDUTA INDIVIDUAL

#### 1. OBJETIVOS

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada para auxiliar, proteger e contribuir na promoção de condições de Desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres e/ou em situação de vulnerabilidade, através de Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial intervém em zonas críticas que clamam por investimentos públicos, de modo a aumentar a oferta dos serviços sociais básicos e aliviar as carências a nível das comunidades.

O presente código de conduta tem como objectivo assegurar que todos os colaboradores envolvidos em Programas/Projectos implementados pelo PDAC assumam o compromisso de salvaguardar os valores, princípios éticos e normas de conduta adoptadas pela instituição, a serem preservados no seu relacionamento com as Administrações Municipais, empresas, prestadores de serviços, parceiros e a comunidade em geral, por via da observância de valores, princípios e práticas institucionais alicerçadas na: (i) aplicação das normas ambientais, sociais, de saúde e de segurança no trabalho (NASSS) do projecto e de saúde e segurança ocupacional (SSO); (ii) prevenção, reportagem e resposta a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC) no local de trabalho, nas comunidades circundantes imediatas e nos municípios, bairros/aldeias alvo da intervenção do PDAC.

As diretrizes deste Código permitem avaliar e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre valores e princípios éticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que possam surgir no dia-a-dia.

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial considera que o seu incumprimento do código de conduta na sua generalidade e, em particular a participação em actos de Violência Baseada no Género (VBG) ou Violência Contra Crianças, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria sujeito à aplicação de sanções que podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

#### DEFINIÇÕES

No âmbito da aplicação do presente código de conduta tem-se em consideração as seguintes definições:

**PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial:** É uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial criada para auxiliar proteger e contribuir na promoção de condições de



MINAGRIF/PDAC



desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres ou em condições de vulnerabilidade, através Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

**Normas de Ambientais, Sociais, Saúde e Segurança (NASSS):** É um termo que abrange questões relacionadas com o impacto do projecto no ambiente, nas comunidades e nos trabalhadores.

**Saúde e Segurança Ocupacional (SSO):** A saúde e a segurança ocupacional foca-se na protecção da segurança, da saúde e do bem-estar dos trabalhadores. A fruição destes padrões ao mais alto nível é um direito humano básico que deve ser acessível a todos os trabalhadores.

**Violência Baseada no Género (VBG):** É um termo que engloba qualquer acto prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se **baseie em diferenças socialmente atribuídas (ou seja, género) entre homens e mulheres**. Inclui ameaças ou actos que inflijam danos físicos, sexuais ou mentais ou sofrimento, coacção e outras privações de liberdade. Estes actos podem ocorrer em público ou em privado. O termo VBG é usado para sublinhar a desigualdade sistémica entre homens e mulheres (que existe em todas as sociedades do mundo) e actua como uma característica unificadora e fundamental da maioria das formas de violência perpetradas contra mulheres e raparigas. A Declaração das Nações Unidas de 1993 sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres define a violência contra as mulheres como "qualquer acto de violência baseada no género que resulte ou seja susceptível de resultar em danos físicos, sexuais ou psicológicos ou sofrimento às mulheres".

Os seis tipos principais de VBG são:

- **Violação:** Penetração não consensual (ainda que ligeira) da vagina, ânus ou boca com o órgão sexual masculino, com outra parte do corpo ou um objecto.
- **Agressão Sexual:** Qualquer forma de contacto sexual não consensual que não resulte ou inclua penetração. Exemplos incluem: tentativa de violação, bem como beijos indesejados, acariciamentos ou toques de genitais e nádegas.

**Assédio Sexual:** São avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual. O assédio sexual nem sempre é explícito ou óbvio, pode incluir actos implícitos e subtis, mas envolve sempre uma dinâmica de poder e género em que uma pessoa no poder usa a sua posição para assediar outra com base no seu género. A conduta sexual não é bem-vinda sempre que a pessoa sujeita a ela considera indesejável (por exemplo, olhar alguém de cima a baixo; beijar; uivar ou fazer sons inapropriados; andar à volta de alguém; assobiar; em alguns casos, dar presentes pessoais).

**Favores Sexuais:** É uma forma de assédio sexual e inclui fazer promessas de tratamento favorável (por exemplo, promoção) ou ameaças de tratamento desfavorável (por exemplo, perda de emprego) dependentes de actos sexuais — ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador.

- **Agressão Física:** Um acto de violência física que não é de natureza sexual. Exemplos incluem: bater, dar estalos, sufocar, cortar, empurrar, queimar, disparar ou usar qualquer arma, ataques com ácidos ou actos que resultem em dor, desconforto, ferimentos ou morte.
- **Casamento Forçado:** O casamento de uma pessoa contra a sua vontade.
- **Negação de Recursos, Oportunidades ou Serviços:** Negação do legítimo acesso a recursos económicos/activos ou oportunidades de subsistência, educação, saúde ou



MINAGRIF/PDAC



outros serviços sociais (por exemplo, uma viúva impedida de receber uma herança, rendimentos retirados à força por um parceiro íntimo ou membro da família, uma mulher impedida de usar contraceptivos, uma rapariga impedida de frequentar a escola, etc.).

- **Abuso Psicológico/Emocional:** Acto de infligir dor ou lesão mental ou emocional. Exemplos incluem: ameaças de violência física ou sexual, intimidação, humilhação, isolamento forçado, perseguição, assédio, atenção indesejada, observações, gestos ou palavras escritas de natureza sexual e/ou ameaçadora, destruição de coisas acarinhadas, etc.

**Violência Contra Crianças (VCC):** É definido como danos físicos, sexuais, emocionais e/ou psicológicos, negligência ou tratamento negligente de crianças menores de 18 anos, incluindo a exposição a tais danos, que resultem em danos reais ou potenciais para a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder. Isto inclui o uso de crianças para fins lucrativos, trabalho, gratificação sexual, ou alguma outra vantagem pessoal ou financeira. Isto também inclui outras actividades, como o uso de computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil.

**Aliciamento:** São comportamentos que facilitam a procura de uma criança para actividade sexual. Por exemplo, um agressor pode construir uma relação de confiança com a criança, e depois procurar sexualizar essa relação (por exemplo, encorajando sentimentos românticos ou expondo a criança a conceitos sexuais através da pornografia). Este aliciamento pode ser feito presencialmente ou com recurso a dispositivos electrónicos.

**Criança:** Termo utilizado quando nos referimos a um «menor», isto é uma pessoa com menos de 18 anos de idade. Esta definição está em conformidade com o artigo 1º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

**Consentimento:** É a escolha informada subjacente à intenção livre e voluntária de um indivíduo, aceitação ou acordo para fazer algo. Não é considerado consentimento quando tal aceitação ou acordo é obtido através do uso de ameaças, força ou outras formas de coacção, rapto, fraude, engano ou deturpação. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Banco Mundial considera que o consentimento não pode ser dado por crianças menores de 18 anos, mesmo que a legislação nacional do país em que o Código de Conduta é aplicado preveja uma idade inferior. A crença errada sobre a idade da criança e o consentimento da criança não é uma defesa.

### 3 Termo de compromisso

Eu \_\_\_\_\_ [*escrever o nome*], exercendo a função de \_\_\_\_\_ [*escrever a função*], na Província de \_\_\_\_\_, declaro que li o código de conduta da instituição e reconheço que é importante subscrever as normas ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho (NASSS) e os requisitos de saúde e segurança ocupacional (SSO), bem como prevenir a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC).

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial considera que o incumprimento do código de conduta, na sua generalidade, e, em particular a realização de actos de VBG ou VCC, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria, sujeito à aplicação de sanções que



MINAGRIF/PDAC



podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

Concordo que enquanto estiver a trabalhar em projectos implementados pelo FAS:

1. Participarei nos cursos de formação relacionados com NASSS, SSO, VIH/SIDA, VBG e VCC, proporcionados pela instituição;
2. Usarei o meu equipamento de protecção individual (EPI) e de identificação sempre que estiver a trabalhar ou estiver envolvido em actividades relacionadas com Projectos e Programas do PDAC;
3. Não usarei trajes inadequados para o ambiente de trabalho;
4. Não farei uso de álcool durante o período de trabalho, nem de estupefacientes ou outras substâncias que possam prejudicar as minhas faculdades;
5. Autorizarei a verificação dos meus antecedentes criminais;
6. Tratarei as mulheres, crianças (pessoas com menos de 18 anos) e homens com respeito, independentemente da raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, deficiência, nascimento ou outro estatuto;
7. Não usarei linguagem inapropriada ou terei comportamentos inapropriados, (assédio, abuso sexual) que sejam humilhantes ou culturalmente inapropriados com mulheres, crianças ou homens;
8. Não praticarei actos de assédio sexual, como sejam avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual, incluindo actos subtis de tal comportamento (por exemplo, olhar alguém de cima abaixo; beijar, uivar ou emitir sons desapropriado; andar à volta de alguém; assobiar; dar presentes pessoais; fazer comentários sobre a vida sexual de alguém; etc.);
9. Não me envolverei em favores sexuais, por exemplo, fazer promessas ou tratamento favorável dependente de actos sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador;
10. Não encetarei contactos sexuais ou actividade com beneficiário(a)s do Projecto, seus dependentes, incluindo o aliciamento, ou contacto através de meios digitais. A crença errada sobre a idade de uma criança não será considerada como defesa. O consentimento da criança também não poderá ser usado como defesa ou desculpa.
11. A menos que haja o consentimento total de todas as partes envolvidas, não terei interações sexuais com membros das comunidades em que trabalho ou nas comunidades circundantes. Isto inclui relações que envolvam a retenção ou a promessa de prestação efectiva de benefícios (monetários ou não monetários) aos membros da comunidade em troca de sexo. Tal actividade sexual é considerada "não consensual" no âmbito do presente Código;
12. Denunciarei às instâncias superiores do PDAC quaisquer actos de VBG ou VCC suspeitos ou reais cometidos por um colega de trabalho, seja ele funcionário de base, com cargos de chefia, quer seja ou não do PDAC, ou quaisquer violações deste Código de Conduta;
13. Manterei informado o PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial sobre as questões que afectam as comunidades.

Sempre que realizar visitas domiciliare e tiver necessidade de me dirigir ou dialogar com crianças menores de 18 anos:

14. Certificar-me-ei que outro adulto está presente, enquanto estiver a trabalhar na proximidade das crianças;



MINAGRIF/PDAC



15. Não convidarei crianças desacompanhadas não relacionadas com a minha família para a minha casa, a não ser que estejam em risco imediato de ferimentos ou em perigo físico;
16. Não utilizarei computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil (ver também "Uso de imagens infantis para fins de trabalho" abaixo);
17. Não aplicarei punição física ou disciplinar a crianças;
18. Abster-me-ei de contratar crianças com idade inferior a 14 anos <sup>1</sup> (ou outra idade mais elevada que seja referida na legislação nacional) para realizar trabalho doméstico ou outro, ou qualquer trabalho que as coloque em risco significativo de lesão;
19. Cumprirei todas as disposições legais relevantes, incluindo as leis laborais em relação ao trabalho infantil, e as políticas de salvaguarda do Banco Mundial sobre o trabalho infantil e a idade mínima.
20. Terei os devidos cuidados ao fotografar ou filmar crianças para fins profissionais.

### **Utilização de Imagens Infantis para Fins Relacionados com o Trabalho**

Ao fotografar ou filmar uma criança para fins relacionados com o trabalho, devo:

21. Antes de fotografar ou filmar uma criança, avaliar e esforçar-me por cumprir as tradições locais ou as restrições de reprodução de imagens pessoais;
22. Antes de fotografar ou filmar uma criança, obter o consentimento informado da criança e do seu progenitor ou tutor. Como parte disto, devo explicar como a fotografia ou filme será usado;
23. Garantir que fotografias, filmes, vídeos e DVDs apresentam as crianças de forma digna e respeitosa e não de forma vulnerável ou submissa. As crianças devem estar adequadamente vestidas e não estar em poses que possam ser consideradas como sexualmente sugestivas;
24. Certificar-me-ei que as imagens são representações honestas do contexto e dos factos;
25. Certificar-me-ei que as etiquetas de ficheiros digitais para envio por via electrónica não revelam informações sobre a identidade da criança.

### **Sanções**

Entendo que se eu violar este Código de Conduta Individual, o meu empregador tomará medidas disciplinares que podem incluir:

1. Aviso informal.
2. Aviso formal.
3. Treino adicional.
4. Perda de até uma semana de subsídio.
5. Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses.
6. Cessação do vínculo laboral/contratual.
7. Denúncia à polícia, se necessário. Abertura de processo-crime junto das entidades judiciais.

<sup>1</sup> Lei sobre a protecção e desenvolvimento integral da Criança (Lei nº 25/12)



MINAGRIF/PDAC



Compreendo que é minha responsabilidade assegurar que as normas ambientais, sociais, e de saúde e segurança sejam cumpridas. Que vou aderir ao plano de gestão da saúde e ocupacional. Que evitarei acções ou comportamentos que possam ser interpretados como VBG ou VCC. Tais acções serão uma violação deste Código de Conduta Individual. Reconheço, por este meio, que li o código de conduta individual acima, aceito cumprir as disposições nele contidas e compreendo as minhas funções e responsabilidades para prevenir e responder às questões ASSS, SSO, VBG e VCC. Compreendo que qualquer acção incompatível com este Código de Conduta Individual ou a ausência de acção mandatada por este Código de Conduta Individual pode resultar em acções disciplinares e podem afectar o meu actual e futuros empregos.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome (letra de imprensa): \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_



MINAGRIF/PDAC



## Anexo VII. Avaliação dos impactes ambientais e sociais<sup>2</sup>

Tabela 33: Avaliação dos impactes ambientais e sociais

| Aspecto ambiental/Social                 | Actividades/Riscos   | Impacto   | Avaliação          |   |   |   |   |   |   |                  |   |   |   |   |   |   |   |    |    |
|--|--|---|--------------------|---|---|---|---|---|---|------------------|---|---|---|---|---|---|---|----|----|
|  |  |   | Fase de Construção |   |   |   |   |   |   | Fase de Operação |   |   |   |   |   |   |   |    |    |
|  |  |   | N                  | A | M | P | D | R | S | GI               | N | A | M | P | D | R | S | GI |    |
| Solo                                     | Actividades de construção de dois armazéns 1 armazém de 330 m <sup>2</sup> ; 1 armazém de 16 m <sup>2</sup> Casas de banho separadas por género (6 m <sup>2</sup> ), Espaços para descanso dos trabalhadores (25 m <sup>2</sup> ), 1 Fossa séptica (6 m <sup>2</sup> ) | Intrusão visual resultante do acúmulo de resíduos   |                    |   |   |   |   |   |   |                  |   |   |   |   |   |   |   |    |    |
|  |  | Descarte inadequado de resíduos   |                    |   |   |   |   |   |   |                  |   |   |   |   |   |   |   |    |    |
|  | Descarte inadequado de resíduos  | Compactação do solo   |                    |   |   |   |   |   |   |                  |   |   |   |   |   |   |   |    |    |
|  | Uso inadequado de fertilizantes  | Supressão de vegetação  |                    |   |   |   |   |   |   |                  |   |   |   |   |   |   |   |    |    |
|  | Preparo inadequado do solo   | Erosão do solo /Salinização no solo   | -                  | 1 | 1 | 2 | 2 | 1 | 5 | 10               | - | 1 | 2 | 2 | 3 | 2 | 7 |    | 14 |
|  | Manutenção de máquinas e equipamentos causando derrame de combustíveis e lubrificantes   | Redução da qualidade do solo reduzindo a taxa de infiltração e as características do solo |                    |   |   |   |   |   |   |                  |   |   |   |   |   |   |   |    |    |
|  | Trocas inadequadas de combustíveis   | Contaminação dos solos  |                    |   |   |   |   |   |   |                  |   |   |   |   |   |   |   |    |    |
| Uso de equipamentos (máquinas e gerador) | Redução e/ou eliminação da biodiversidade  |   |                    |   |   |   |   |   |   |                  |   |   |   |   |   |   |   |    |    |

<sup>2</sup> Ver medidas de mitigação e responsabilidades na tabela 12





MINAGRIF/PDAC



|                               |  |   |  |   |   |   |   |   |   |    |  |   |   |   |   |   |   |    |  |
|-------------------------------|--|---|--|---|---|---|---|---|---|----|--|---|---|---|---|---|---|----|--|
|                               | respectivas embalagens, produtos de limpeza.<br><br>Limpeza do terreno para preparação de parcelas agrícolas do subprojecto “Fazenda Kuatoko Lukuene”  | Contaminação dos solos e da água<br><br>Exposição a produtos tóxicos<br><br>Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem   |  |   |   |   |   |   |   |    |  |   |   |   |   |   |   |    |  |
| Saúde e segurança Ocupacional | Manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Riscos operacionais e no local de trabalho</li> <li>Risco de impactar a saúde dos operários e comunidades locais durante a operação do projecto</li> <li>Riscos de acidentes no local de trabalho como queimaduras, alergias aos inseticidas entre outros</li> </ul> |  | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 5 | 5  |  | 1 | 2 | 2 | 3 | 1 | 7 | 14 |  |
| Contratação de mão-de-obra    | Salários baixos ou insuficientes   | Insatisfação dos trabalhadores, probabilidade de haver greve ou paragem dos trabalhos na fazenda.   |  | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 5 | 5  |  | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 5 | 5  |  |
|                               | Trabalho infantil  | Exacerbação da pobreza e crescente número de crianças sem educação<br><br>Aumento do número de casos de doenças ocupacionais e redução da idade de expectativa de vida.   |  | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | 5  |  | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | 5  |  |
|                               | Assédio verbal e físico;<br><br>Assédio sexual (AS), Exploração e Abuso sexual (EAS) e risco de EAS/AS sobre as comunidades envolventes ou entre o pessoal profissional no ambiente de trabalho. | Pouca produtividade dos trabalhadores e aumento de stress no seio dos mesmos.<br><br>Perca da autoestima;<br><br>Depressão;<br><br>Perturbações de memória;   |  | 1 | 2 | 3 | 3 | 1 | 7 | 21 |  | 1 | 2 | 3 | 3 | 1 | 7 | 21 |  |



MINAGRIF/PDAC



|  |   |  |  |   |   |   |   |   |   |    |  |   |   |   |   |   |   |    |  |  |
|--|---|--|--|---|---|---|---|---|---|----|--|---|---|---|---|---|---|----|--|--|
|  |   | Trauma físico e ou psicológico sobre a vítima;<br>Conflito com a comunidade envolvente;<br>Perda de trabalho do trabalhador.   |  |   |   |   |   |   |   |    |  |   |   |   |   |   |   |    |  |  |
|  | Cargas horárias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil)<br>Contratação de mão- de – obra permanente       | Fadiga do trabalhador, provocando mais número de lesões e doenças<br>Perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil)<br>Falta de proteção social dentro da fazenda  |  |   |   |   |   |   |   |    |  |   |   |   |   |   |   |    |  |  |
|  | Criação de novos postos de trabalho   | Oportunidades de emprego e melhoria do rendimento familiar   |  | 1 | 2 | 2 | 3 | 2 | 7 | 14 |  | 1 | 2 | 2 | 3 | 2 | 7 | 14 |  |  |
|  | Alojamentos inseguros e anti-higiênicos para os trabalhadores   | Saúde enfraquecida do trabalhador  |  | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 5 | 5  |  | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 5 | 5  |  |  |
|  | Afetação/deslocamento de activos económicos/físicos<br>Exploração de novas áreas agrícolas dentro da Fazenda<br>Transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação | Deslocamento económico/físico (se se verificarem lavras ou habitação de população, ainda que informal, nas áreas agrícolas que serão exploradas pelo subprojecto);<br>Afetação de activos económicos nas vias de acesso à Fazenda durante o transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação. |  | 1 | 2 | 2 | 3 | 2 | 7 | 14 |  | 1 | 2 | 2 | 3 | 2 | 7 | 14 |  |  |

Legenda: N-Natureza; A-Âmbito; M-magnitude; A-abrangência; P- probabilidade; D-duração; R- reversibilidade; S- significância; GI- grau de impacto; H- hierarquização



MINAGRIF/PDAC



## Anexo VIII: Legislação ambiental e social e Políticas De Salvaguardas Do Banco Mundial

### Legislação Ambiental

#### **Lei n.º 5/98 de 19 de junho- Lei de Bases do Ambiente**

Esta Lei serve de quadro básico de toda a legislação e regulamentos ambientais em Angola integrando definições de conceitos relevantes, tais como os da protecção, preservação e conservação do ambiente, promoção da qualidade de vida e uso sustentável dos recursos naturais.

#### **Lei n.º 6/17 - Lei de Bases de Florestas e Fauna Selvagem**

Estabelece as normas que visam garantir a conservação e o uso racional e sustentável das florestas e da fauna selvagem existentes no território nacional e, ainda, as bases gerais do exercício de actividades com elas relacionadas. Revoga toda a legislação que contrarie o disposto na presente Lei, nomeadamente os artigos 16.º, 17.º e 18.º da Lei n.º 15/05, de 7 de dezembro, Lei de Bases do Desenvolvimento Agrário, os Decretos n.º 40040, de 9 de fevereiro de 1955, 44531, de 21 de Agosto de 1962 (Regulamento Florestal) e o Diploma Legislativo n.º 2873, de 11 de Dezembro de 1957 (Regulamento de Caça)

#### **Decreto Presidencial n.º 261/11, de 6 de Outubro -**

A lei prevê a posse do governo dos recursos hídricos do país, e a responsabilidade do Estado para o desenvolvimento, controle preservação dos recursos hídricos. Regulamentos ainda não foram promulgados

#### **Lei n.º 9/04, de 9 de Novembro - A Lei de Terras de Angola**

A Lei de Terras de Angola reafirma o posicionamento constitucional de que o governo possui e exerce autoridade final sobre toda a terra e os recursos naturais. A mesma Lei engloba toda a terra rural e urbana para o qual o Estado pode conferir direitos transferíveis. A Lei inclui uma disposição que obriga as pessoas que ocupam propriedade sem registo para que registem a terra dentro de um prazo estabelecido pela Lei.

#### **Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de agosto**

Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos

### Legislação Social

#### **Lei n.º 7/04 de 15 de Outubro- Lei de Bases da Protecção Social**

A protecção social obrigatória concretiza-se através dos regimes dos trabalhadores por conta de outrem e dos trabalhadores por conta própria, mediante prestações garantidas como direitos. É garantida a conservação dos direitos adquiridos e a possibilidade de concretizar os direitos em formação

#### **Lei n.º 25/12 de 22 de Agosto - Lei de Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança (Lei n.º 25/12)**

A Lei n.º 25/12 define regras e princípios jurídicos sobre a protecção e o desenvolvimento integral da criança, reforça e harmoniza os instrumentos legais e institucionais para assegurar os direitos da criança como definidos na Constituição, na Convenção sobre os Direitos da Criança e na Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança.

#### **Lei n.º 7/15, de 15 de Junho - Lei Geral do Trabalho**

A nova lei aplica-se a todos os trabalhadores que prestam actividades remuneradas por conta de um empregador, no âmbito da organização e sob a autoridade e direcção deste, em empresas públicas, mistas, privadas, cooperativas, organizações sociais, organizações internacionais e nas representações diplomáticas e consulares existentes no território da República de Angola.

#### **Lei n.º 25/11 de 14 de Julho - Violência Doméstica**

Estabelece o regime jurídico de prevenção da violência doméstica, de protecção e de assistência às vítimas.

#### **Lei n.º 22/11, de 17 de junho - Lei da Protecção de Dados Pessoais**

Considerando que a igualdade é um princípio consagrado na Constituição da República de Angola



MINAGRIF/PDAC



O presente Diploma tem por objecto estabelecer as regras gerais relativas à produção, depósito no solo e no subsolo, ao lançamento para água ou para atmosfera, ao tratamento, recolha, armazenamento e transportação de quaisquer resíduos, excepto os de natureza radioactiva ou sujeito à regulamentação específica, de modo a prevenir ou minimizar os seus impactos negativos sobre a saúde das pessoas e no ambiente, sem prejuízo do estabelecimento de regras que visem a redução, reutilização, reciclagem, valorização e eliminação de resíduos

**Decreto Presidencial N° 117/20 de 22 de abril - Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental**

Este regulamento estabelece as normas e procedimentos que regulam a avaliação de impacte ambiental de projectos públicos e privados e do procedimento de licenciamento ambiental das actividades que, pela sua natureza, localização ou dimensão, sejam susceptíveis de provocar impacte ambiental e social significativo. Este diploma revoga o Decreto N° 51/04 de 23 de Julho sobre a Avaliação de Impacte Ambiental e o Decreto N° 59/07 de 13 de Julho sobre o Licenciamento Ambiental

**Decreto Presidencial n.º 196/12, de 30 de agosto**

Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU)

O Presente plano estabelece uma nova filosofia para a gestão de resíduos em Angola, constituindo um suporte essencial ao processo de desenvolvimento sustentável que a sociedade e a economia do País têm vindo a percorrer.

**Decreto Presidencial n° 194/11, de 07 de julho**

Aprova o Regulamento sobre Responsabilidade por danos Ambientais.

O presente diploma tem por objecto estabelecer a responsabilidade pelo risco e degradação do ambiente baseado no princípio do «poluidor-pagador», para prevenir e reparar danos ambientais.

**Decreto Presidencial n° 261/11, de 6 de outubro**

Sobre a Qualidade da Água

Este diploma estabelece critérios de qualidade de água com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos.

**Decreto Presidencial n.º 82/14 de 21 de abril**

e reitera o acesso de todas as pessoas aos direitos universais, sem discriminação

**Decreto 31/95 de 5 Novembro - Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional**

O presente decreto estabelece os princípios que visam a promoção da segurança, higiene no trabalho, nos termos do preceituado n° 2 do artigo 46° da Lei Constitucional 23/92

**Decreto n° 43/03 de 4 de Julho - Regulamento sobre o HIV/ SIDA, Emprego e Formação Profissional**

A infecção pelo vírus de Imunodeficiência Humana (VIH) e o desenvolvimento do Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA) constituem, na actualidade, uns dos maiores problemas de saúde que a sociedade enfrenta relativamente à implementação dos direitos sociais legalmente protegidos, nomeadamente o direito ao emprego, ao trabalho e à formação profissional.

**Decreto 31/95 de 5 Novembro -regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional.**

Havendo necessidade de se regular as condições objectivas que permitam estabelecer um quadro de protecção social dos trabalhadores e suas famílias contra os riscos profissionais, em observância aos princípios consignados na Convenção n.º 102 da OIT, Organização Internacional do Trabalho;

**Lei n.º 22/11, de 17 de junho - Lei da Protecção de Dados Pessoais**

Considerando que a igualdade é um princípio consagrado na Constituição da República de Angola e reitera o acesso de todas as pessoas aos direitos universais, sem discriminação

**A Lei n.º 1/21 de 7 de Janeiro - Lei das Expropriações**



MINAGRIF/PDAC



#### Regulamento De Utilização Geral Dos Recursos Hídricos

O presente Diploma define o regime de utilização geral dos recursos hídricos, incluindo os mecanismos de planeamento, gestão e de retribuição económica e financeira no artigo 2 (Âmbito de aplicação), o presente Diploma é aplicável às águas superficiais e subterrâneas, nomeadamente os cursos de água, lagos, lagoas, pântanos, nascentes, albufeiras, zonas estuarinas e outros corpos de água, sem prejuízo dos respectivos leitos, margens e adjacências

#### Decreto Executivo n.º 92/12 de 1 de março

Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais

O diploma tem como objecto estabelecer as diretrizes orientadores para a elaboração dos Estudos de Impactes Ambientais necessários para análise de viabilidade ambiental dos projectos sujeitos a avaliação de impacte ambiental. O Estudo de Impacte Ambiental deve ser elaborado nos termos da legislação sobre a Avaliação de Impacte Ambiental, e cumprir rigorosamente com os Termos de Referência aprovados pelo Ministério do Ambiente, que orienta a elaboração dos mesmos de acordo com a especificidade de cada projecto

#### Decreto Executivo n.º 17/13 de 22 de janeiro

Gestão de resíduos de demolição e construção

O presente diploma estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos, abreviadamente designados resíduos de construção e demolição ou RCD, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização

### POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS DO BANCO MUNDIAL

#### OP 4.01 Avaliação Ambiental

A OP 4.01 assegura que todos os projectos do BM sejam sólidos e sustentáveis ambientalmente, informando à partida sobre os riscos ambientais aos dirigentes através de uma análise apropriada das acções e dos seus prováveis impactos.

A política de avaliação ambiental é acionada neste projecto para levantamento dos impactos ambientais e medidas de mitigação dos impactos.

#### **OP 4.04- Habitat Natural.**

A **OP 4.04** assenta na protecção, manutenção e reabilitação de habitats naturais nas áreas de influência dos projectos, por ele financiado ou cofinanciados

Não foram identificados no projecto algum potencial de conversão ou degradação crítica significativa de habitats naturais e, portanto, as OP & BP 4.04 não são acionadas

#### **O.P. 4.37 Segurança de barragens/represas**

Lei da Expropriação por Utilidade Pública prevê as situações que podem originar uma reversão dos bens expropriados, designadamente nos casos em que as autoridades não conseguem implementar o projeto que motivou a expropriação nos prazos legalmente devidos e/ou nas situações em que cessem as finalidades da expropriação. O exercício do direito de reversão está sujeito a um prazo de caducidade e fica dependente da devolução, pelos expropriados, do montante anteriormente recebido a título de indemnização.



MINAGRIF/PDAC



A política de segurança de barragens/represas é acionada em projectos que envolvam barragens existentes e Represas em Construção, bem como a responsabilidade da segurança da obra pelo proponente. Esta política não é acionada no âmbito do projecto da Cooperativa Kuatoko Lukuene, uma vez que não estão previstos a construção e/ou reabilitação de barragens ou represas.

#### **OP 4.09- Gestão de Pragas**

A política operacional de controlo de pragas é acionada para auxiliar a mitigar os potenciais riscos a saúde humana e ao meio ambiente com a preparação de um Plano de Gestão de Pragas de carácter obrigatório

O projecto requer o uso de pesticidas, portanto esta política é acionada

#### **OP 4.11 - Recursos físicos e culturais**

Esta política é acionada em projectos que envolvam projectos de infraestruturas que exijam grandes movimentos de terra em áreas susceptíveis e considerados recursos culturais físicos pelas comunidades que habitam no local do projecto. Os projectos de infraestruturas são de pequena dimensão com potenciais impactos sobre recursos físicos considerados baixos.

#### **OP 4.12- Reassentamento Involuntário.**

A política de reassentamento involuntário do BM auxilia os beneficiários do projecto a lidar com problemas de aquisição de terra resultante em compensação e/ou o deslocamento físico de pessoas. aplica-se a aquisição de terras e todas as alterações no acesso a recursos (económicos, rodoviários, culturais e étnicos) resultante da implementação de um projecto e subprojecto. No âmbito dos projectos do PDAC esta política não será acionada uma vez que os subprojectos são implementados em áreas privadas com títulos de concessão de terras emitidos pela entidade local, o IGCA (Instituto Geodésico Cartográfico de Angola).

Na fazenda há 8 trabalhadores permanentes a viverem, embora existem 4 aldeias próximas a fazenda não tem conflitos com a população local.

#### **OP 4.36 - Recursos Florestais**

Os projectos financiados pelo Banco Mundial não poderão ter impactos negativos directos e indirectos para a saúde e qualidade das florestas, neste âmbito, o BM visa reduzir a desmatção e aumentar a contribuição ambiental de áreas florestais, promover reflorestamento, reduzir a pobreza e incentivar o desenvolvimento económico.

O projecto Fazenda Kuatoko Lukuene não prevê na sua área de influência qualquer impacto sobre recursos florestais, logo esta política operacional não é acionada